



# DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

**PATOS-PB - QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.472/2026, de 29 de abril de 2026.

**CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE AO SENHOR ANTÔNIO RIBAMAR FERREIRA DO BOMFIM.**

JACOB SILVA SOUTO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadã Patoense ao Senhor Antônio Ribamar Ferreira do Bomfim, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Patos.

Art. 2º A entrega do Título será realizada em sessão solene, em data e local a ser definida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 29 de abril de 2026.

JACOB SILVA SOUTO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADOR HÉBER TIBURTINO LEITE

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.473/2026, de 29 de abril de 2026.

**CONSIDERA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS TURÍSTICOS RELIGIOSOS E CULTURAL O TRADICIONAL "ARRAIÁ DA GUIA" REALIZADO PELOS OS JOVENS DO ENCONTRO DE JOVENS COM CRISTO (EJC) DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA GUIA NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JACOB SILVA SOUTO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerado Patrimônio Cultural Imaterial e incluído no Calendário Oficial de Eventos Turístico e Cultural da cidade de Patos-PB, o tradicional "Arraia da Guia" realizado pelos jovens do Encontro de Jovens com Cristo (EJC) da Paróquia Nossa Senhora da Guia, no município de Patos-PB, realizado anualmente no mês de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 29 de abril de 2026.

JACOB SILVA SOUTO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADORA MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS DE MARIA

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.474/2026, de 29 de abril de 2026.

**CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ PATOENSE A ADVOGADA MARIA EDUARDA LANDIM DUARTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JACOB SILVA SOUTO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadã Patoense a advogada Maria Eduarda Landim Duarte, natural da cidade de Recife, no estado do Pernambuco, pelos relevantes serviços prestados ao município de Patos-PB.

Art. 2º A homenagem que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada, após entendimento com a agraciada, e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 29 de abril de 2026.

JACOB SILVA SOUTO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADOR JOSÉ ÍTALO GOMES CÂNDIDO

## SECRETARIAS

### ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 005/2025

Interessada: JULIANA DE CARVALHO GOMES

Matrícula: 315699

Cargo: Enfermeira ESF – 40h

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Ato: Aplicação de penalidade de Suspensão pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Fundamento Legal: Lei Complementar Municipal nº 020/2022, especialmente arts. 21, 25, inciso II, 123 e 126; princípios da legalidade, proporcionalidade, razoabilidade e individualização da pena.

IV – DA DECISÃO

Diante do exposto, no exercício do poder de autotutela administrativa:

DECIDO:

1. CONHECER do recurso administrativo, por ser tempestivo;
2. DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, exclusivamente para READEQUAR A DOSIMETRIA DA PENALIDADE;
3. MANTER o reconhecimento da responsabilidade administrativa da servidora JULIANA DE CARVALHO GOMES;
4. REDUZIR a penalidade aplicada de suspensão de 90 (noventa) dias para 45 (quarenta e cinco) dias, por se mostrar medida suficiente, proporcional e adequada à gravidade dos fatos;
5. Determinar o regular cumprimento da penalidade, nos termos da Lei Complementar nº 020/2022.

Data da Decisão: 28 de abril de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS  
Secretário de Administração

### STTRANS

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES  
GABINETE DO SUPERINTENDENTE  
Fone: (83)3422-1019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO  
N.º 001/2026

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua Horácio Nóbrega, S/N- Bairro Belo Horizonte – Patos - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 07.408.825/0001-99, neste ato representada pelo seu Diretor Superintendente Ítalo Torres Lima, designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 3.408/2005, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 – CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito encaminhadas aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas autuações, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias, identificado em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Patos/PB, para, caso queiram, apresentarem Defesa da Autuação e ainda, indicar o condutor infrator, nos termos das Resoluções nº 900/2022 e 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da STTRANS e instruída conforme as Resoluções nº 900/2022 e 918/2022 do CONTRAN, contendo no mínimo: Requerimento assinado com as razões da defesa; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. A Defesa da Autuação e a indicação do condutor infrator poderão ser apresentadas pelo site <http://sttrans.patos.pb.gov.br/>; enviadas por remessa postal para Rua Horácio Nóbrega, s/n-Belo Horizonte Patos-PB CEP 58704-000; ou na forma presencial na própria sede da STTRANS. O Formulário de Indicação do Condutor Infrator deverá ser devidamente preenchido, assinado e acompanhado de cópia do documento de habilitação (CNH ou Permissão para Dirigir) do condutor infrator, além de documento de identificação do proprietário do veículo ou seu representante legal, o qual, neste caso, deverá juntar documento que comprove a representação. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e indicação do condutor infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento e data limite para defesa:

PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DO COMETIMENTO	CÓDIGO DE DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA DEFESA
KIG2661/PE	VPT0008971	27/01/2026	7463-0	28/05/2026
KIG2661/PE	VPT0008997	05/02/2026	7471-0	28/05/2026
KIG2661/PE	VPT0009001	05/02/2026	7471-0	28/05/2026
KIG2661/PE	VPT0008975	29/01/2026	7455-0	28/05/2026
KIG2661/PE	VPT0008970	27/01/2026	7463-0	28/05/2026
KIG2661/PE	VPT0008983	01/02/2026	7455-0	28/05/2026
KIG2661/PE	VPT0008972	28/01/2026	7455-0	28/05/2026
KIG2661/PE	VPT0008979	29/01/2026	7463-0	28/05/2026
KIG2661/PE	VPT0009046	07/02/2026	7471-0	28/05/2026
TPCOH96/PB	V010224416	06/02/2026	5550-0	28/05/2026
QSB2B18/PB	S010384294	08/02/2026	6068-1	28/05/2026
MND9B71/PB	V010234257	06/02/2026	5487-0	28/05/2026
RLV2B79/PB	V010234349	06/02/2026	5541-1	28/05/2026
TOT6E74/PB	V010242805	07/03/2026	5550-0	28/05/2026
QFM5C22/PB	V010240737	03/03/2026	5550-0	28/05/2026
QFS6669/PB	V010240691	03/03/2026	555-0	28/05/2026
RLQ1G08/PB	V010239049	26/02/2026	5541-3	28/05/2026
TOY5J80/PB	V010178341	25/02/2026	5550-0	28/05/2026
SKZ6J59/PB	S010376585	15/01/2026	5380-0	28/05/2026
MNI5411/PB	S010390065	06/03/2026	5541-4	28/05/2026
MNQ1215/PB	V010173188	04/02/2026	5541-1	28/05/2026
QOU5A37/PB	S010370846	05/03/2026	5541-4	28/05/2026
QFZ7J60/PB	S010386912	16/02/2026	5185-1	28/05/2026

QSA7F83/PB	S010390127	06/03/2026	5541-3	28/05/2026
KGC9E04/PB	V010237054	23/02/2026	5487-0	28/05/2026
MNE7425/PB	S010386987	03/02/2026	5185-1	28/05/2026
TOV4D30/PB	V010238905	25/02/2026	5550-0	28/05/2026
MN24E93/PB	V010206515	30/01/2026	5487-0	28/05/2026
MNH6F99/PB	V010231315	09/02/2026	5541-3	28/05/2026
NQJ3G27/PB	V010240337	03/03/2026	5541-1	28/05/2026
OET8100/PB	V010241701	06/03/2026	5428-4	28/05/2026
DBL4257/PB	V010241248	05/03/2026	5487-0	28/05/2026
OFX6854/PB	S010347027	04/03/2026	7633-2	28/05/2026
QEZ0J74/PB	V010238956	25/02/2026	5487-0	28/05/2026
OGF9558/PB	V010178376	25/02/2026	5541-3	28/05/2026
HYJ4819/PB	V010179038	28/02/2026	5541-4	28/05/2026
RLZ2C97/PB	S010386475	16/02/2026	5738-0	28/05/2026
PYJ7930/PB	S010364951	25/02/2026	5541-1	28/05/2026
NNV1649/RN	S010381392	27/01/2026	5380-0	28/05/2026
TOW2G47/PB	S010390517	06/03/2026	5541-1	28/05/2026
OFZ3H44/PB	V010238677	07/03/2026	5487-0	28/05/2026
SLE1B04/PB	S010388338	27/02/2026	7625-2	28/05/2026
PCT5H30/PB	V010240087	02/03/2026	5479-0	28/05/2026
SKU9G37/PB	V010230408	31/01/2026	5550-0	28/05/2026
OGF4I89/PB	V010231331	09/02/2026	5541-3	28/05/2026
APH5I84/PB	S010361057	03/03/2026	5487-0	28/05/2026
LPI5A93/PB	S010385886	08/02/2026	7340-0	28/05/2026
RSN5E74/PB	V010177469	25/02/2026	5487-0	28/05/2026
PEE3603/PB	V010234477	19/02/2026	5487-0	28/05/2026
RLQ7J10/PB	S010387207	27/02/2026	5487-0	28/05/2026
PLP4D72/PB	S010387013	23/02/2026	5410-0	28/05/2026
OCJ9400/PB	V010232737	04/02/2026	5479-0	28/05/2026
EKL4D92/PB	V010231005	09/02/2026	5479-0	28/05/2026
NPT4850/PB	V010220062	05/02/2026	5487-0	28/05/2026
QSM8D68/PB	S010385967	08/02/2026	7340-0	28/05/2026
OFZ3H93/PB	S010346917	15/03/2026	6599-2	28/05/2026
QSH1I22/PB	S010356649	08/02/2026	5835-0	28/05/2026
OGG9I26/PB	S010385107	08/02/2026	5622-2	28/05/2026
TOY9B30/PB	S010384367	08/02/2026	7340-0	28/05/2026
TOT8C95/PB	S010384553	08/02/2026	7340-0	28/05/2026
QFY5918/PB	S010386227	09/02/2026	5215-1	28/05/2026
NQA1G53/PB	S010384359	08/02/2026	7340-0	28/05/2026
QGUA911/PB	S010383937	08/02/2026	7340-0	28/05/2026
QSI2I29/PB	V010234268	06/02/2026	5410-0	28/05/2026
RLT7C49/PB	S010385029	08/02/2026	7340-0	28/05/2026
NQB0511/PB	S010385053	08/02/2026	7340-0	28/05/2026
RZU4F49/PB	S010386238	09/02/2026	5215-1	28/05/2026
FDU0F79/SP	S010358889	17/12/2025	5185-1	28/05/2026
NNJ2625/RN	S010381279	27/01/2026	5185-1	28/05/2026
NNJ2625/RN	S010380627	27/01/2026	5487-0	28/05/2026
RLR7I58/PB	S010373926	09/01/2026	6671-1	28/05/2026
QSI5H18/PB	S010383847	08/02/2026	7340-0	28/05/2026
OEZ2960/PB	S010385576	08/02/2026	7340-0	28/05/2026
RLV4I79/PB	S010384324	08/02/2026	7340-0	28/05/2026
QSD6J11/PB	S010386327	08/02/2026	7340-0	28/05/2026
OGA4356/PB	V010231161	09/02/2026	5550-0	28/05/2026
OGA7629/PB	V010234144	06/02/2026	5541-4	28/05/2026
RDQ4H96/PB	V010232427	04/02/2026	5479-0	28/05/2026
RQD4H96/PB	V010230866	09/02/2026	5479-0	28/05/2026
SJT4A70/PB	V010234306	06/02/2026	5606-0	28/05/2026
QFK9F83/PB	V010232974	03/02/2026	5550-0	28/05/2026
QSB5A74/PB	V010235337	09/02/2026	5487-0	28/05/2026
QFP8C38/PB	S010385557	08/02/2026	6050-1	28/05/2026
QGO2I47/PB	S010384251	07/02/2026	5185-1	28/05/2026
QSI0G33/PB	S010385355	08/02/2026	7340-0	28/05/2026
MOB6I93/PB	V010230904	09/02/2026	5550-0	28/05/2026
TPB5E69/PB	S010385274	08/02/2026	7340-0	28/05/2026
NQD3C38/PB	V010231129	09/02/2026	5452-6	28/05/2026
OWA9E63/PB	S010386277	08/02/2026	5185-1	28/05/2026
RMG9A96/PB	S010382674	02/02/2026	6050-1	28/05/2026
OEWF974/PB	V010134429	31/01/2026	5541-4	28/05/2026
MOW7B42/PB	S010384243	07/02/2026	5185-1	28/05/2026
TBH3D82/PR	S010360987	23/01/2026	6866-1	28/05/2026
TBT2H40/PB	VPT0008806	16/01/2026	7455-0	28/05/2026
TBH3B51/PR	S010357653	22/01/2026	6866-1	28/05/2026
PDB1E08/AC	S010361588	23/12/2025	5380-0	28/05/2026
QFK1276/PB	S010349952	04/02/2026	6050-1	28/05/2026
QFK1276/PB	S010349967	04/02/2026	6599-2	28/05/2026
EQB6715/PB	S010354484	05/03/2026	6599-2	28/05/2026
RLU8A84/PB	S010384898	08/02/2026	7240-0	28/05/2026
SLB3H70/PB	S010383417	07/02/2026	6068-1	28/05/2026
QFY4C68/PB	S010385584	08/02/2026	5673-1	28/05/2026
OGC2A51/PB	V010231102	09/02/2026	5541-3	28/05/2026
QFU4563/PB	S010385339	08/02/2026	7340-0	28/05/2026
OFB3448/PB	S010384517	08/02/2026	7340-0	28/05/2026
OFD1654/PB	S010386262	08/02/2026	7340-0	28/05/2026
MON3189/PB	V010134374	02/02/2026	5479-0	28/05/2026
SLB6I59/PB	S010385177	08/02/2026	7340-0	28/05/2026
SLC8F25/PB	S010382739	05/02/2026	7048-1	28/05/2026
RLR3D82/PB	S010385417	08/02/2026	7340-0	28/05/2026
TOW8G92/PB	V010214151	02/02/2026	5452-6	28/05/2026
SKW2I33/PB	S010383921	08/02/2026	7340-0	28/05/2026
MOQ6555/PB	V010232095	03/02/2026	5428-4	28/05/2026
SLA5F56/PB	S010384839	08/02/2026	7340-0	28/05/2026
OEU9682/PB	S010385126	08/02/2026	7340-0	28/05/2026
SKW8H08/PB	V010233757	06/02/2026	5550-0	28/05/2026
STJ8I50/SP	V010214119	02/02/2026	5487-0	28/05/2026
NQD6H06/PB	V010173397	04/02/2026	5479-0	28/05/2026
SKZ7A08/PB	V010232777	06/02/2026	5479-0	28/05/2026
OXO8J62/PB	S010370657	08/02/2026	7030-1	28/05/2026
MNT4987/PB	S010378782	09/02/2026	7366-2	28/05/2026
QSL8G20/PB	S010384747	08/02/2026	7048-1	28/05/2026
OFD4751/PB	V010232958	03/02/2026	5428-4	28/05/2026
QSH6B04/04	V010232923	03/02/2026	5479-0	28/05/2026
QFB7886/PB	S010385924	08/02/2026	7340-0	28/05/2026
MOT9748/PB	S010386378	08/02/2026	7048-3	28/05/2026
NQI9D53/PB	S010385916	08/02/2026	7340-0	28/05/2026
RLT0C67/PB	V010234152	06/02/2026	5550-0	28/05/2026
OFE0I66/PB	S010383727	06/02/2026	5487-0	28/05/2026

OEV4262/PB	S010385207	08/02/2026	7340-0	28/05/2026
PERI1G86/PB	V010232807	06/02/2026	5541-3	28/05/2026
QFX0881/PB	S010384347	08/02/2026	7340-0	28/05/2026
PFJ2E66/PB	VPT0008659	09/01/2026	7455-0	28/05/2026
QXN5B87/PB	S010377204	15/01/2026	5550-0	28/05/2026
TPFE610/PB	VPT0008691	12/01/2026	7455-0	28/05/2026
NQJ2050/PB	S010373397	09/01/2026	5479-0	28/05/2026
MOD0I87/PB	S010379777	24/01/2026	5541-1	28/05/2026
TOZ1J17/PB	VPT0008430	21/12/2025	7455-0	28/05/2026
SKX6J63/PB	VPT0008411	20/12/2025	7455-0	28/05/2026
OEY8727/PB	VPT0008778	19/01/2026	7455-0	28/05/2026
MNW6771/PB	V010230548	07/01/2026	5487-0	28/05/2026
QFOIE22/PB	VPT0008608	04/01/2026	7455-0	28/05/2026
OFB2063/PB	S010376534	20/01/2026	5550-0	28/05/2026
MOW8306/PB	V010232443	04/02/2026	5452-6	28/05/2026
NAN9F99/PB	S010380035	24/01/2026	5487-0	28/05/2026
OJX9H47/PB	S010380337	24/01/2026	5568-0	28/05/2026
TPA2I84/PB	S010385487	08/02/2026	7340-0	28/05/2026
TPG7I50/PB	S010386416	08/02/2026	6050-1	28/05/2026
QSL4279/PB	S010385738	08/02/2026	7340-0	28/05/2026
QSE6B92/PB	S010385247	08/02/2026	7340-0	28/05/2026
KIL8434/PB	V010232605	04/02/2026	5479-0	28/05/2026
RLR7I58/PB	S010373918	09/01/2026	5541-1	28/05/2026
TSS2H78/RN	S010375465	13/01/2026	5550-0	28/05/2026
HXW2034/CE	VPT0008067	19/11/2025	7455-0	28/05/2026
ORX9B69/CE	V010216308	29/12/2025	5452-6	28/05/2026
PWW7H15/CE	S010361995	23/12/2025	5541-4	28/05/2026
IVA1599/RS	S010377425	24/01/2026	5185-1	28/05/2026
TSTGE38/RN	S010361267	26/12/2025	7340-0	28/05/2026
TSTGE38/RN	S010366237	26/12/2025	7340-0	28/05/2026
OFZ9C83/RN	S010369147	29/12/2025	5541-4	28/05/2026
IAF2F91/RN	S010365486	26/12/2025	5541-4	28/05/2026
NXW9D42/RN	V010206547	30/01/2026	5401-0	28/05/2026
OSS3D10/RN	S010379258	26/01/2026	5487-0	28/05/2026
QSI7F44/PB	S010386394	08/02/2026	6050-1	28/05/2026
RLU1B12/PB	V010235329	09/02/2026	5401-0	28/05/2026
QFC5500/PB	V010232818	06/02/2026	5541-3	28/05/2026
PCI7B74/PB	S010374213	09/01/2026	5401-0	28/05/2026
QPU9C44/PB	S010378103	21/01/2026	5541-4	28/05/2026
MOC4074/PB	VPT0008352	15/12/2025	7455-0	28/05/2026
EMC6963/PB	S010357459	13/02/2026	5487-0	28/05/2026
PTPSA43/MA	S010374647	09/01/2026	5452-1	28/05/2026
KHH0628/PE	S010361487	29/01/2026	5541-1	28/05/2026
GAJ1D23/SP	S010381686	27/01/2026	5401-0	28/05/2026
KIG2601/PE	VPT0008976	29/01/2026	7455-0	28/05/2026
RLS9F47/PB	S010364846	12/01/2026	5550-0	28/05/2026
RGXIF30/AL	V010233717	21/02/2026	5541-1	28/05/2026
SOE9C62/PE	V010234578	19/02/2026	5479-0	28/05/2026
PLY8J99/PE	S010386734	16/02/2026	5428-4	28/05/2026
MOF7574/PB	S010385681	08/02/2026	5185-1	28/05/2026
QFK8076/PB	V010179011	28/02/2026	5487-0	28/05/2026
HWH8G31/PB	S010382992	05/03/2026	5541-1	28/05/2026
PGV3J51/PB	S010387293	27/02/2026	5541-4	28/05/2026
OGD8D85/PB	V010219827	29/10/2025	5487-0	28/05/2026
QFG9947/PB	V010220569	31/10/2025	5401-0	28/05/2026
QFX9D28/PB	VPT0007677	16/10/2025	7455-0	28/05/2026
SKX7I35/PB	V010219234	03/11/2025	5479-0	28/05/2026
NQB-9576/PB	S010347727	14/11/2025	5541-3	28/05/2026
MND3B42/PB	S010348227	17/11/2025	5541-7	28/05/2026
KJQ3D05/PB	V010212388	16/10/2025	5479-0	28/05/2026
OFB1623/PB	VPT0007710	20/10/2025	7455-0	28/05/2026
OFA9672/PB	S010348794	24/11/2025	5541-1	28/05/2026
SLA0I88/PB	V010225137	24/11/2025	548	

PEI6F96/RN	V010216723	20/10/2025	5550-0	28/05/2026
OKB4992/RN	V010222677	11/11/2025	5541-4	28/05/2026
MOL8452/RN	S010338497	18/10/2025	5541-3	28/05/2026
KFA5945/GO	VPT0007990	16/11/2025	7455-0	28/05/2026
QGE3J54/RN	V010183418	20/10/2025	5541-3	28/05/2026
RZE0157/PE	V010224823	21/11/2025	5541-4	28/05/2026
SOH1D27/PE	V010216898	14/10/2025	5401-0	28/05/2026
GW4D78/RN	S010344381	03/11/2025	5541-1	28/05/2026
RQD1C56/RN	V010224629	19/11/2025	5541-3	28/05/2026
OKC8G64/RN	VPT0007768	19/10/2025	7455-0	28/05/2026
MOS4J54/RN	V010221778	07/11/2025	5401-0	28/05/2026
MOC0752/PB	VPT0008038	21/11/2025	7463-0	28/05/2026
QSA3E62/PB	VPT0007795	27/10/2025	7455-0	28/05/2026
OYE4977/PB	V010226141	27/11/2025	5487-0	28/05/2026
MOC0752/PB	VPT0008050	22/11/2025	7463-0	28/05/2026
MNH0070/PB	S010350381	24/11/2025	5541-4	28/05/2026
OWE7D08/PB	V010221794	07/11/2025	5487-0	28/05/2026
REH4C16/PB	V010220747	31/10/2025	5487-0	28/05/2026
QFO6677/PB	S010350152	24/11/2025	5541-1	28/05/2026
OMG0852/PB	V010226192	27/11/2025	5479-0	28/05/2026
QSC5138/PB	S010349097	21/11/2025	7625-1	28/05/2026
QGT4E22/PB	V010223924	17/11/2025	5487-0	28/05/2026
QFR4I62/PB	V010225498	26/11/2025	5550-0	28/05/2026
RLQ9E95/PB	V010226297	27/11/2025	5401-0	28/05/2026
QFB0F13/PB	VPT0007680	16/10/2025	7455-0	28/05/2026
KLP6F94/PB	V010219907	29/10/2025	5550-0	28/05/2026
MNX7525/PB	VPT0008040	21/11/2025	7455-0	28/05/2026
NPU4040/PB	V010191647	10/11/2025	5479-0	28/05/2026
RLY5D69/PB	V010222731	11/11/2025	5487-0	28/05/2026
OFX4357/PB	V010223681	13/11/2025	5550-0	28/05/2026
QFI9A75/PB	S010345035	15/11/2025	5541-3	28/05/2026
KKG5925/PE	VPT0007907	01/11/2025	7455-0	28/05/2026
CIV3H95/PB	V010191623	10/11/2025	5541-3	28/05/2026
PQY0F83/PE	V010220348	30/10/2025	5479-0	28/05/2026
QFL7D58/PB	VPT0008045	22/11/2025	7455-0	28/05/2026
PKY6D05/PB	VPT0008051	22/11/2025	7455-0	28/05/2026
SCJ6489/PE	VPT0007774	20/10/2025	7463-0	28/05/2026
KFO2173/PB	S010350817	27/11/2025	5541-3	28/05/2026
OEZ2184/PB	S010361146	12/02/2026	5819-4	28/05/2026
MNN6992/PB	S010386904	16/02/2026	7048-1	28/05/2026
OEU5699/PB	VPT0009030	09/02/2026	7455-0	28/05/2026
OEX8190/PB	S010386556	16/02/2026	7366-2	28/05/2026
RLW1H19/PB	V010234659	19/02/2026	5452-5	28/05/2026
TPG3J50/PB	V010231595	18/02/2026	5487-0	28/05/2026
RKH3F59/PB	V010234527	19/02/2026	5550-0	28/05/2026
TOT7J44/PB	V010236747	13/02/2026	5550-0	28/05/2026
OFG5A31/PB	V010235779	10/02/2026	5479-0	28/05/2026
RLY6G34/PB	S010370722	17/02/2026	6068-1	28/05/2026
TPB8G26/PB	V010231552	18/02/2026	7625-1	28/05/2026
OEN2734/PB	VPT0008259	04/02/2025	7455-0	28/05/2026
LPX4624/RJ	V010211877	30/12/2025	5487-0	28/05/2026
OGE7019/PB	VPT0008526	29/12/2025	7455-0	28/05/2026
NTU0E62/PB	S010374329	09/01/2026	5541-3	28/05/2026
KFF4C39/PB	S010376697	15/01/2026	5401-0	28/05/2026
KIN7C16/PB	VPT0008388	18/12/2025	7455-0	28/05/2026
QFZ7455/PB	V010234888	21/02/2026	5410-0	28/05/2026
OFX6964/PB	V010214143	02/02/2026	5452-6	28/05/2026
QSI2F83/PB	V010236821	13/02/2026	5401-0	28/05/2026
TOZ4G22/PB	V010236267	12/02/2026	5541-3	28/05/2026
QFG5408/PB	S010386947	16/02/2026	5525-0	28/05/2026
NQI7G61/PB	S010386587	16/02/2026	7048-1	28/05/2026
NXF7F54/PB	S010386572	16/02/2026	5185-1	28/05/2026
MNW7746/PB	VPT0008908	30/01/2026	7455-0	28/05/2026
TPE9A67/PB	VPT0009014	07/02/2026	7455-0	28/05/2026
QSD5H01/PB	VPT0008966	05/02/2026	7455-0	28/05/2026
OFF2B81/PB	VPT0008956	04/02/2026	7455-0	28/05/2026
OYR9G56/PB	V010234454	19/02/2026	5550-0	28/05/2026
QFF7E43/PB	S010386564	16/02/2026	5185-1	28/05/2026
OFD5652/PB	V010234594	19/02/2026	5401-0	28/05/2026
QSF6739/PB	VPT0008936	01/02/2026	7463-0	28/05/2026
QSL2H96/PB	VPT0009012	07/02/2026	7455-0	28/05/2026
QFJ6F82/PB	V010234632	19/02/2026	5550-0	28/05/2026
PDO6E47/PB	V010235086	20/02/2026	5401-0	28/05/2026
NQA7689/PB	S010361251	19/02/2026	6866-1	28/05/2026
KYR5A85/RJ	S010366687	26/12/2025	5541-4	28/05/2026
NQK1A66/PB	S010371958	29/12/2025	5541-1	28/05/2026
ORW1C77/PB	S010380655	27/01/2026	5380-0	28/05/2026
OFX6964/PB	V010213309	29/01/2026	5452-6	28/05/2026
QFA9196/PB	S010356673	18/01/2026	5487-0	28/05/2026
QFG8979/PB	S010381465	27/01/2026	5380-0	28/05/2026
SKU0F90/PB	S0103785596	02/01/2026	5541-1	28/05/2026
KGL3157/PB	S010373829	16/01/2026	5541-3	28/05/2026
QFF6605/PB	S010386447	09/02/2026	6050-1	28/05/2026
NPX0A06/PB	S010373543	09/01/2026	5568-0	28/05/2026
MNN6C21/PB	VPT0008625	05/01/2026	7455-0	28/05/2026
QFN0D46/PB	VPT0008630	06/01/2026	7455-0	28/05/2026
MOI0473/PB	S010373241	06/01/2026	5541-4	28/05/2026
QSI3G47/PB	VPT0008740	16/01/2026	7455-0	28/05/2026
KGG4A23/PB	S010377457	24/01/2026	5550-0	28/05/2026
QFV6178/PB	S010379622	24/01/2026	5541-3	28/05/2026
KKY3E56/PB	S010375449	13/01/2026	5541-3	28/05/2026
MOL0H92/PB	VPT0008510	28/12/2025	7463-0	28/05/2026
TPG2177/PB	VPT0008368	17/12/2025	7455-0	28/05/2026
MNZ6228/PB	V010224459	06/02/2026	5550-0	28/05/2026
MOQ9C01/PB	S010378235	26/01/2026	5487-0	28/05/2026
OGD0F42/PB	S010379819	24/01/2026	5487-0	28/05/2026
OGC9E91/PB	V010213236	26/01/2026	5487-0	28/05/2026
QFN5159/PB	VPT0008652	08/01/2026	7455-0	28/05/2026
OGC5B22/PB	VPT0008785	20/01/2026	7455-0	28/05/2026
OFG0261/PB	S010377627	24/01/2026	5541-3	28/05/2026
SLFH066/PB	VPT0008612	04/01/2026	7455-0	28/05/2026
RLV1169/PB	VPT0008628	06/01/2026	7455-0	28/05/2026
SLE2D16/PB	S010347372	13/01/2026	5738-0	28/05/2026
MOL0H92/PB	VPT0008509	28/12/2025	7455-0	28/05/2026
MOV3729/PB	S010379886	24/01/2026	5541-4	28/05/2026
LTO1J54/PB	S010379231	26/01/2026	5550-0	28/05/2026

MOK2145/PB	S010361227	16/01/2026	5487-0	28/05/2026
MOU0F72/PB	S010379827	24/01/2026	5452-6	28/05/2026
QFB5959/PB	V010231013	09/02/2026	5479-0	28/05/2026
OGA1H03/PB	S010385282	08/02/2026	7340-0	28/05/2026
TOY6G84/PB	S010385266	08/02/2026	7340-0	28/05/2026
SKZ4G30/PB	S010385134	08/02/2026	7340-0	28/05/2026
TOY5J80/PB	V010232532	04/02/2026	5487-0	28/05/2026
NQK8198/PB	V010135022	10/02/2026	5487-0	28/05/2026
NPX5D81/PB	S010386343	08/02/2026	6050-1	28/05/2026
RLS7H49/PB	V010232547	04/02/2026	5550-0	28/05/2026
MOS9664/PB	S010385622	08/02/2026	7340-0	28/05/2026
OEU5C01/PB	S010386017	08/02/2026	7340-0	28/05/2026
SLF5B86/PB	V010214167	02/02/2026	5452-6	28/05/2026
RFX2C74/PB	S010380647	27/01/2026	5541-4	28/05/2026
PEY9D30/PB	S010367985	22/01/2026	5410-0	28/05/2026
QSA6H01/PB	S010357238	17/12/2025	5541-3	28/05/2026
RGG7C93/PB	VPT0008366	17/12/2025	7455-0	28/05/2026
GED0D10/PB	V010222405	24/12/2025	5452-6	28/05/2026
FKC6A13/PB	S010369821	26/12/2025	5479-0	28/05/2026
OFB5571/PB	VPT0008847	24/01/2026	7455-0	28/05/2026
SLC3H62/PB	S010386432	09/02/2026	6050-1	28/05/2026
OFA5878/PB	S010352155	02/02/2026	6122-0	28/05/2026
MNN3186/PB	S010384375	08/02/2026	5185-1	28/05/2026
SLE8E42/PB	V010231207	09/02/2026	5479-0	28/05/2026
RLZ5H25/PB	S010386009	08/02/2026	7340-0	28/05/2026
SLA5D94/PB	VPT0008308	11/12/2025	7455-0	28/05/2026
QFF8F93/PB	V010228567	19/12/2025	5452-2	28/05/2026
SLA5D94/PB	VPT0008309	11/12/2025	7455-0	28/05/2026
SID9E40/MG	S010376836	15/01/2026	5541-4	28/05/2026
UAZ9A18/PR	S010380256	24/01/2026	5541-1	28/05/2026
TBH3E02/PR	S010380396	24/01/2026	5487-0	28/05/2026
DVC0896/PB	S010372497	06/01/2026	5541-3	28/05/2026
UAZ9A30/PR	S010349642	24/01/2026	5541-3	28/05/2026
EXA0D04/SP	S010377654	24/01/2026	5541-4	28/05/2026
KHQ7C32/PB	S010383565	30/01/2026	5185-1	28/05/2026
MOE0629/PB	V010134016	26/01/2026	5452-2	28/05/2026
SOY4E25/PB	S010381864	30/01/2026	7340-0	28/05/2026
OFC0731/PB	S010381244	27/01/2026	5380-0	28/05/2026
PNQ7119/PB	S010364838	12/01/2026	5550-0	28/05/2026
KKE3A47/PB	S010361437	16/01/2026	5541-3	28/05/2026
MZG6677/SP	VPT0008058	17/11/2025	7463-0	28/05/2026
QFE4A12/PB	VPT0008646	08/01/2026	7455-0	28/05/2026
MOM7G75/PB	S010386173	09/02/2026	5622-2	28/05/2026
NK08B90/PB	V010231234	02/02/2026	5541-3	28/05/2026
QFK4F53/PB	V010211117	04/02/2026	5487-0	28/05/2026
QFA0823/PB	V010224394	05/02/2026	5479-0	28/05/2026
LVN6B75/PB	S010384472	08/02/2026	5185-1	28/05/2026
EMH6D96/PB	S010357707	12/01/2026	5541-3	28/05/2026
QSC3573/PB	S010383549	30/01/2026	7340-0	28/05/2026
MNO6410/PB	S010373497	09/01/2026	5185-1	28/05/2026
NNX6C89/MG	S010362371	23/12/2025	5185-1	28/05/2026
OFF3239/PB	S010377298	24/01/2026	5568-0	28/05/2026
PD13H00/PB	S010376739	15/01/2026	5541-4	28/05/2026
MNJ8D59/PB	S010374582	09/01/2026	5185-1	28/05/2026
PGV8F11/PB	S010381201	27/01/2026	5410-0	28/05/2026
NPY2460/PB	S010378723	31/01/2026	5541-3	28/05/2026
AKS5E38/PB	V010179027	28/02/2026	5452-2	28/05/2026
MOV0126/PB	V010180717	28/02/2026	5487-0	28/05/2026
OEZ7690/PB	VPT0008927	01/02/2026	7455-0	28/05/2026
OFB0E28/PB	S010387153	27/02/2026	5738-0	28/05/2026
REU7D92/PB	V010238999	25/02/2026	5487-0	28/05/2026
QJS9F48/PB	V010239995	02/03/2026	5452-6	28/05/2026
NQ4009/PB	S010388702	27/02/2026	5487-0	28/05/2026
QSB				

OE0U023/RN	V010231087	09/02/2026	5550-0	28/05/2026
PUG7B77/RN	V010236678	13/02/2026	5550-0	28/05/2026
OFZ2127/RN	V010236724	13/02/2026	5401-0	28/05/2026
NDR4633/PB	V010232575	04/02/2026	5487-0	28/05/2026
MOT9222/PB	S010380787	20/02/2026	6599-2	28/05/2026
REG0G30/PB	S010380116	27/01/2026	5451-4	28/05/2026
KML5810/PB	S010378227	26/01/2026	5541-3	28/05/2026
SPN7J44/PE	S010377158	24/01/2026	5541-3	28/05/2026
HVL9F88/DF	V010235418	10/02/2026	5487-0	28/05/2026
MMU0865/RN	S010356568	11/02/2026	5525-0	28/05/2026
NNN3366/RN	S010356576	13/02/2026	5451-4	28/05/2026
ORC0436/RN	V010230971	09/02/2026	5550-0	28/05/2026
HLK5E75/RN	V010235442	10/02/2026	5487-0	28/05/2026
QSF7E98/RN	V010220178	05/02/2026	5550-0	28/05/2026
KJZ9630/PE	V010235922	11/02/2026	5479-0	28/05/2026
NQE7A75/PB	V010231625	18/02/2026	5541-1	28/05/2026
OWF5127/PB	V010237542	24/02/2026	5541-3	28/05/2026
QFK2909/PB	V010178392	25/02/2026	5541-3	28/05/2026
RTIOF42/PB	S010388346	27/02/2026	5401-0	28/05/2026
MOT3751/PB	V010239219	26/02/2026	5487-0	28/05/2026
DDI3791/PB	V010233687	21/02/2026	5541-4	28/05/2026
QSF5B10/PB	V010239413	27/02/2026	5487-0	28/05/2026
QFH5346/PB	V010236953	23/02/2026	5452-6	28/05/2026
OEFY7245/PB	S010388729	27/02/2026	5185-1	28/05/2026
MOV4115/PB	S010357041	26/02/2026	6050-1	28/05/2026
AOZ6296/PB	V010234817	21/02/2026	5541-3	28/05/2026
NQA3817/PB	V010238425	25/02/2026	5541-3	28/05/2026
SKZ7F34/PB	V010231587	18/02/2026	5550-0	28/05/2026
QFA0G78/PB	S010371044	23/02/2026	5738-0	28/05/2026
RLS1G58/PB	S010371052	23/02/2026	5738-0	28/05/2026
QSL7469/PB	S010361375	24/02/2026	6050-1	28/05/2026
NPS8C93/PB	V010236996	23/02/2026	5550-0	28/05/2026
QFT8035/PB	S010387037	23/02/2026	5541-3	28/05/2026
QFT8035/PB	V010237027	23/02/2026	5541-3	28/05/2026
NPV2521/PB	V010135357	20/02/2026	5568-0	28/05/2026
RNT8G75/PB	V010237232	24/02/2026	5550-0	28/05/2026
QFM5C22/PB	V010239979	02/03/2026	5550-0	28/05/2026
QFM5C22/PB	V010239529	28/02/2026	5550-0	28/05/2026
NPX5132/PB	S010388297	27/02/2026	5479-0	28/05/2026
OGF6D89/PB	VPT0008949	03/02/2026	7455-0	28/05/2026
QFL3814/PB	VPT0008525	29/12/2025	7455-0	28/05/2026
DIP3074/PB	V010208062	27/08/2025	5550-0	28/05/2026
QEI2G35/PB	V010174508	08/04/2025	5541-3	28/05/2026
DEB4307/SP	S010386815	13/02/2026	5185-1	28/05/2026
OWE7D08/PB	V010173153	04/02/2026	5541-3	28/05/2026
QGL4F31/PB	V010217061	05/02/2026	5479-0	28/05/2026
NKY0J06/PB	S010381074	25/02/2026	5541-1	28/05/2026
OGA0809/PB	S010360921	02/03/2026	5452-1	28/05/2026
QFK1063/PB	V010240567	03/03/2026	5550-0	28/05/2026
OYN2H31/PB	V010241767	06/03/2026	5550-0	28/05/2026
NVJ3E91/PB	S010388788	27/02/2026	5541-3	28/05/2026
OFH5E92/PB	S010388753	27/02/2026	6122-0	28/05/2026
OGB2G22/PB	S010383468	07/02/2026	6068-1	28/05/2026
NQJ4027/PB	S010347232	07/03/2026	7048-1	28/05/2026
RZK6A94/PB	V010224447	06/02/2026	5550-0	28/05/2026
NQG3E13/PB	V010231374	09/02/2026	5541-3	28/05/2026
QUU9C58/PB	V010238271	24/02/2026	5401-0	28/05/2026
MOH890/PB	S010389555	02/03/2026	5185-1	28/05/2026
RLU2100/PB	V010235597	10/02/2026	5550-0	28/05/2026
OFB5571/PB	VPT0008924	31/01/2026	7455-0	28/05/2026
MOU8464/PB	S010382941	03/03/2026	5541-1	28/05/2026
TPB5A49/PB	V010241914	06/03/2026	5622-2	28/05/2026
PIV9D72/PB	VPT0008931	01/02/2026	7463-0	28/05/2026
RLW7D68/PB	VPT0008953	04/02/2026	7455-0	28/05/2026
OFB5571/PB	VPT0008919	31/01/2026	7463-0	28/05/2026
QFP8B49/PB	V010241612	05/03/2026	5541-3	28/05/2026
MOM2C81/PB	S010386637	16/02/2026	5185-1	28/05/2026
QFT7586/PB	S010390499	06/03/2026	5479-0	28/05/2026
OFY2222/PB	V010240241	03/03/2026	5401-0	28/05/2026
TPC0H96/PB	V010177868	04/02/2026	5550-0	28/05/2026
SLD4184/PB	V010173129	04/02/2026	5541-3	28/05/2026
SKV5G19/PB	S010385297	08/02/2026	7340-0	28/05/2026
QFW4192/PB	S010389628	06/03/2026	5452-1	28/05/2026
KLF2B47/PB	S010382615	25/02/2026	5452-5	28/05/2026
QFL9219/PB	V010231277	09/02/2026	5541-3	28/05/2026
QSC5D43/PB	V010234117	06/02/2026	5487-0	28/05/2026
OGG5G53/PB	S010364773	03/02/2026	5738-0	28/05/2026
KJG1629/PB	V010220097	05/02/2026	5541-4	28/05/2026
NQK0532/PB	V010240957	03/03/2026	5541-3	28/05/2026
SKU2D80/PB	S010390278	09/03/2026	5541-4	28/05/2026
QEZ6850/PB	VPT0009129	19/02/2026	7455-0	28/05/2026
PMQ4120/PB	S010349537	09/03/2026	5541-1	28/05/2026
QSF6739/PB	VPT0009136	20/02/2026	7455-0	28/05/2026
OGB0856/PB	VPT0009231	26/02/2026	7455-0	28/05/2026
TOW3D70/PB	S010390887	11/03/2026	5738-0	28/05/2026
OGE3913/PB	VPT0009133	20/02/2026	7463-0	28/05/2026
QFL8200/PB	VPT0009211	24/02/2026	7455-0	28/05/2026
OFD5652/PB	S010383069	11/03/2026	5525-0	28/05/2026
QSB1493/PB	S010390871	10/03/2026	7048-1	28/05/2026
QSM9J52/PB	S010374086	12/03/2026	6050-1	28/05/2026
SVS7H68/PB	V010238204	10/03/2026	5550-0	28/05/2026
PVY3C89/RN	V010228519	19/12/2025	5452-6	28/05/2026
OIEY0577/PB	VPT0008353	15/12/2025	7463-0	28/05/2026
RXB5F32/PB	S0103711857	29/12/2025	5380-0	28/05/2026
QSE2117/PB	V010238042	10/03/2026	5479-0	28/05/2026
MOJ2672/PB	VPT0009115	18/02/2026	7455-0	28/05/2026
KSR8E60/PB	S010390537	09/03/2026	5185-1	28/05/2026
TPA1D66/PB	S010359297	07/02/2026	5541-1	28/05/2026
MNO3B67/PB	S010349917	20/12/2025	5541-3	28/05/2026
OGC2A70/PB	S010346527	19/12/2025	5541-1	28/05/2026
QF19B89/PB	VPT0008330	13/12/2025	7463-0	28/05/2026
QF19B89/PB	VPT0008334	14/12/2025	7455-0	28/05/2026
QSD2794/PB	S010369527	26/12/2025	5541-4	28/05/2026
SKY9G07/PB	S010349987	03/01/2026	5541-1	28/05/2026
QFG8429/PB	S010367063	26/12/2025	5541-1	28/05/2026
RLX7127/PB	S010348913	17/12/2025	7633-2	28/05/2026

MOQ0764/PB	S010368485	26/12/2025	5541-3	28/05/2026
SUI3B60/PB	S010363572	23/12/2025	6122-0	28/05/2026
EXA00D4/SP	S010354662	08/12/2025	5452-1	28/05/2026
QSM0B74/PB	S010366598	26/12/2025	5541-1	28/05/2026
MNE7425/PB	S010360767	23/12/2025	5185-1	28/05/2026
TOZ8177/PB	V010227497	12/12/2025	5541-4	28/05/2026
OEZ5D53/PB	V010211926	19/01/2026	5487-0	28/05/2026
NPR0940/PB	S010365206	26/12/2025	5550-0	28/05/2026
MOQ6555/PB	VPT0008665	11/01/2026	7455-0	28/05/2026
RLZ5D68/PB	V010206418	20/01/2026	5487-0	28/05/2026
TOZ0080/PB	S010377395	24/01/2026	5541-4	28/05/2026
MN22180/PB	V010228942	23/12/2025	5541-4	28/05/2026
KIL9C04/PB	S010384037	08/02/2026	7340-0	28/05/2026
KIM0784/PE	S010383433	07/02/2026	7030-1	28/05/2026
PYO4239/PB	V010238794	07/03/2026	5487-0	28/05/2026
TOU7H74/PB	S010345973	16/12/2025	5541-1	28/05/2026
MNT9072/PB	V010229299	29/12/2025	5487-0	28/05/2026
RIE4B16/CE	S010361979	23/12/2025	5541-1	28/05/2026
NCX3682/RO	S010364714	26/12/2025	5487-0	28/05/2026
NJF6785/MT	V010236252	12/02/2026	5541-3	28/05/2026
QYG4E00/PE	S010376027	07/03/2026	5991-0	28/05/2026
PAAD53/DF	V010239037	26/02/2026	5541-3	28/05/2026
QFD7178/PB	V010222987	02/02/2026	5487-0	28/05/2026
RCW3F39/BA	S010351035	05/12/2025	5487-0	28/05/2026
TGZ0J90/BA	S010374469	13/01/2026	5568-0	28/05/2026
TPA4D69/PB	V010240527	03/03/2026	5487-0	28/05/2026
FAV6D33/PB	V010242267	11/03/2026	5550-0	28/05/2026
QSI1B32/PB	S010375678	11/03/2026	5967-0	28/05/2026
OHD3F81/PB	V010232265	03/02/2026	5401-0	28/05/2026
OHD3F81/PB	V010232109	03/02/2026	5541-4	28/05/2026
QSD8G99/PB	V010236783	13/02/2026	5541-4	28/05/2026
QFG8926/PB	V010211047	04/02/2026	5541-3	28/05/2026
QYD1D77/PE	S010370827	05/03/2026	5738-0	28/05/2026
KIG2661/PE	VPT0009274	01/03/2026	7455-0	28/05/2026
KIG2661/PE	VPT0009221	23/02/2026	7463-0	28/05/2026
KIG2661/PE	VPT0009270	27/02/2026	7455-0	28/05/2026
PAD3852/DF	V010242724	07/03/2026	5541-0	28/05/2026
TBT2H41/PR	S010385959	08/02/2026	7340-0	28/05/2026
MNF6878/PB	V010239634	27/02/2026	5452-6	28/05/2026
MNZ4E93/PB	V010233008	03/02/2026	5550-0	28/05/2026
PRO4668/GO	S010388303	27/02/2026	5541-3	28/05/2026
KIG2661/PE	VPT0009154	15/02/2026	7471-0	28/05/2026
SHX7G83/PB	V010238298	24/02/2026	5550-0	28/05/2026
RGH1159/RN	S010388826	27/02/2026	5525-0	28/05/2026
PML8F67/RN	V010239421	27/02/2026	5401-0	28/05/2026
MNM3G37/RN	V010232907	03/02/2026	5541-4	28/05/2026
PZM9F85/RN	S010384383	08/02/2026	5185-1	28/05/2026
KKW8337/PE	VPT0009142	11/02/2026	7455-0	28/05/2026
NPV3A22/PB	V010233938	13/03/2026	5452-6	28/05/2026
NPS5B53/PB	S010383174	13/03/2026	5878-0	28/05/2026
RLX7F14/PB	VPT0009253	01/03/2026	7455-0	28/05/2026
MXN9J14/PB	V010243658	14/03/2026	5541-3	28/05/2026
TPB4B13/PB	S010392696	13/03/2026	5460-0	28/05/2026
QSM5469/PB	V010245103	14/03/2026	5541-3	28/05/2026
SKY1E04/PB	S010383182	14/03/2026	5541-3	28/05/2026
QSK5G43/PB	S010391417	13/03/2026	5541-1	28/05/2026
SKW9J45/PB	V010233962	13/03/2026	5452-6	28/05/2026
QZ30374/PB	S010392572	13/03/2026	5487-0	28/05/2026
OGB4120/PB	S010387617	14/03/2026	5550-0	28/05/2026
OID4256/PB	S010384944	14/03/2026	5568-0	28/05/2026
QFT9500/PB	S010391878	13/03/2026	5185-1	28/05/2026
QFV3174/PB	S010391967	13/03/2026	5541-4	28/05/2026
MNL5881/PB	S010383677	02/02/2026	5541-	

KIG2661/PE	VPT0009229	25/02/2026	7463-0	28/05/2026
KIG2661/PE	VPT0009152	13/02/2026	7463-0	28/05/2026
SKY7E92/PB	VPT0009235	26/02/2026	7455-0	28/05/2026
KIL4680/PE	VPT0009225	24/02/2026	7463-0	28/05/2026
KIL4680/PE	VPT0009166	20/02/2026	7455-0	28/05/2026
KIG2661/PE	VPT0009219	21/02/2026	7455-0	28/05/2026
KIG2661/PE	VPT0009164	19/02/2026	7463-0	28/05/2026
KIG2661/PE	VPT0009156	16/02/2026	7471-0	28/05/2026
OEX2G14/PB	VPT0009192	22/02/2026	7455-0	28/05/2026
QGV7A54/PB	VPT0009177	22/02/2026	7455-0	28/05/2026
NPW5627/PB	VPT0009118	18/02/2026	7455-0	28/05/2026
SLA2H33/PB	VPT0009193	23/02/2026	7455-0	28/05/2026
QFH4134/PB	VPT0009083	14/02/2026	7455-0	28/05/2026
NQ14B47/PB	VPT0009087	15/02/2026	7455-0	28/05/2026
NQ14B47/PB	VPT0009174	22/02/2026	7455-0	28/05/2026
MNZ2895/PB	VPT0009071	13/02/2026	7455-0	28/05/2026
SOL1F10/PB	VPT0009168	21/02/2026	7455-0	28/05/2026
OJSAJ74/RN	V010237798	09/03/2026	5550-0	28/05/2026
QFT1A81/PB	S010397167	26/03/2026	5380-0	28/05/2026
OEW9A59/RN	V010238662	07/03/2026	5541-1	28/05/2026
QSB9730/PB	V010247351	25/04/2026	5550-0	28/05/2026
SKV0E59/PB	V010245967	18/03/2026	5550-0	28/05/2026
MOGO82/PB	S010394297	23/03/2026	5541-1	28/05/2026
RLU6G16/PB	S010397302	26/03/2026	7366-2	28/05/2026
SLD1E57/PB	S010379077	17/03/2026	5568-0	28/05/2026
RZP7I93/PB	S010396977	26/03/2026	5525-0	28/05/2026
TPE4H59/PB	S010240594	03/03/2026	5541-3	28/05/2026
GIW5G18/PB	V010238549	07/03/2026	5550-0	28/05/2026
MNN0598/PB	V010238573	07/03/2026	5487-0	28/05/2026
OFA9J81/PB	S010390146	06/03/2026	5541-1	28/05/2026
NQA0E29/PB	V010240551	03/03/2026	5487-0	28/05/2026
KKQ2006/PB	S010370838	05/03/2026	5487-0	28/05/2026
QSB2B18/PB	VPT0008938	01/02/2026	7455-0	28/05/2026
SKY4H50/PB	VPT0009026	08/02/2026	7455-0	28/05/2026
QSB2B18/PB	VPT0008954	04/02/2026	7455-0	28/05/2026
RLQ8D92/PB	S010395997	26/03/2026	5568-0	28/05/2026
OFF9857/PB	V010242295	12/03/2026	5487-0	28/05/2026
OIV1959/RN	V010236887	23/02/2026	5428-4	28/05/2026
OFB4D92/RN	S010387877	27/02/2026	5541-4	28/05/2026
NQK0532/PB	S010397779	26/03/2026	5185-1	28/05/2026
QSB2B18/PB	VPT0008968	05/02/2026	7455-0	28/05/2026
QSB2B18/PB	VPT0008939	01/02/2026	7455-0	28/05/2026
BTH1029/RN	V010244603	14/03/2026	5401-0	28/05/2026
OEU5J80/RN	S010391592	13/03/2026	5185-1	28/05/2026
KKG6014/PE	S010384987	14/03/2026	5541-1	28/05/2026
FTA2F87/SP	V010237119	23/02/2026	5550-0	28/05/2026
RZO8E67/PE	V010245267	17/03/2026	5550-0	28/05/2026
OIZ4780/RN	S010389873	06/03/2026	5541-4	28/05/2026
KKB1181/PE	VPT0009002	05/02/2026	7455-0	28/05/2026
SOA7A11/PE	V010180508	28/02/2026	5541-4	28/05/2026
UHO5C68/PE	S010392963	16/03/2026	5487-0	28/05/2026
KIG2651/PE	VPT0009051	10/02/2026	7471-0	28/05/2026
QSC7J27/PB	V010243631	14/03/2026	5541-4	28/05/2026
NHW7E56/CE	S010389277	02/03/2026	5541-3	28/05/2026
HZZ9510/SE	V010173117	04/02/2026	5541-3	28/05/2026
MMT7117/PB	S010389105	27/02/2026	5550-0	28/05/2026
QSG5019/PB	V010237011	23/02/2026	5550-0	28/05/2026
MOA9B73/PB	V010234799	21/02/2026	5541-3	28/05/2026
MOU5I82/PB	V010239887	02/03/2026	5541-3	28/05/2026
QFE9I27/PB	V010236627	13/02/2026	5401-0	28/05/2026
NPY9214/PB	V010234098	06/02/2026	5541-3	28/05/2026
TOU4I48/PB	S010387501	16/03/2026	5738-0	28/05/2026
PEE8111/PB	S010392939	16/03/2026	5541-1	28/05/2026
TPH0E17/PB	V010245529	17/03/2026	5568-0	28/05/2026
QFH6E11/PB	V010246401	19/03/2026	5452-6	28/05/2026
SMQ2I09/MA	V010241329	05/03/2026	5541-3	28/05/2026
QSE1B17/PB	S010378419	18/03/2026	5479-0	28/05/2026
QSF6655/PB	V010246327	19/03/2026	5568-0	28/05/2026
RNM0E00/PB	V010247897	25/03/2026	5487-0	28/05/2026
NPW2I73/PB	S010395849	23/03/2026	5185-1	28/05/2026
QF13C71/PB	V010246223	19/03/2026	5541-3	28/05/2026
OET9627/PB	S010387919	20/03/2026	5738-0	28/05/2026
QFE6454/PB	V010246649	20/03/2026	5568-0	28/05/2026
QFF3F32/PB	S010397108	26/03/2026	5380-0	28/05/2026
QFE3A21/PB	V010243836	23/03/2026	7625-1	28/05/2026
JK4F30/PB	V010247587	24/03/2026	5541-1	28/05/2026
QFL7J11/PB	S010378448	23/03/2026	5380-0	28/05/2026
MON2G45/RN	V010238883	25/02/2026	5479-0	28/05/2026
JNR0939/RN	V010231366	09/02/2026	5541-3	28/05/2026
TCG8J11/RN	V010241377	05/03/2026	5541-3	28/05/2026
TCS0A92/MG	S010387315	27/02/2026	6050-1	28/05/2026
OFY2222/PB	S010396306	26/03/2026	5380-0	28/05/2026
QFK5745/PB	S010396993	26/03/2026	5525-0	28/05/2026
ORE2E58/PB	S010396667	26/03/2026	5452-5	28/05/2026
TOZ8F28/PB	V010241698	06/03/2026	5541-3	28/05/2026
OFF3286/PB	S010394842	23/03/2026	5541-4	28/05/2026
MOR9091/PB	S010396985	26/03/2026	5525-0	28/05/2026
SLA9F84/PB	S010389938	06/03/2026	5541-4	28/05/2026
OGD21I12/PB	V010247076	24/03/2026	5541-3	28/05/2026
HNC6I89/PB	S010382887	27/02/2026	5568-0	28/05/2026
TOU9B99/PB	S010378917	25/02/2026	6637-1	28/05/2026
MNH6F99/PB	V010241817	06/03/2026	5487-0	28/05/2026
PMK0I70/PB	V010231609	18/02/2026	5487-0	28/05/2026
OGC9244/PB	VPT0009031	09/02/2026	7455-0	28/05/2026
TOT8J22/PB	S010387087	27/02/2026	5541-4	28/05/2026
MNZ2180/PB	S010384413	23/03/2026	5185-1	28/05/2026
LLX6777/PB	S010387285	27/02/2026	5541-4	28/05/2026
RU04J29/PE	V010244913	16/03/2026	5185-1	28/05/2026
PZB2F71/PE	S010397078	26/03/2026	5380-0	28/05/2026
PCG4F97/PE	V010244999	17/03/2026	5550-0	28/05/2026
QGS3J13/RN	V010239677	27/02/2026	5479-0	28/05/2026
OFY8H82/PB	V010228349	18/12/2025	5479-0	28/05/2026
PKD6J27/PB	S010368237	26/12/2025	7625-2	28/05/2026
RLW7E15/PB	V010229485	30/12/2025	5541-3	28/05/2026
NPS0499/PB	S010369619	26/12/2025	5487-0	28/05/2026
OFX0565/PB	V010229442	30/12/2025	5487-0	28/05/2026

OGF1018/PB	V010217711	24/12/2025	5479-0	28/05/2026
PCM3E56/PB	S010372032	29/12/2025	5568-0	28/05/2026
OGA7034/PB	S010348921	18/12/2025	6050-3	28/05/2026
SKV1A95/PB	S010362584	23/12/2025	5525-0	28/05/2026
NSR2I09/PB	S010369023	29/12/2025	5185-1	28/05/2026
QSA8A92/PB	VPT0008284	08/12/2025	7455-0	28/05/2026
QNE9G45/PB	V010227954	16/12/2025	5479-0	28/05/2026
TPJ2J04/SC	S010360689	17/12/2025	7340-0	28/05/2026
HXW2034/CE	VPT0007986	16/11/2025	7455-0	28/05/2026
CZY7096/SP	V010227407	12/12/2025	5452-6	28/05/2026
MNK8753/PB	S010360638	17/12/2025	5541-7	28/05/2026
RZW4F86/PE	VPT0006956	04/08/2025	7455-0	28/05/2026
OHO5263/PB	VPT0007783	26/10/2025	7455-0	28/05/2026
TBT2G64/PR	V010228507	19/12/2025	5380-0	28/05/2026
TBH3D46/PR	S010355502	08/12/2025	7340-0	28/05/2026
TBH7D62/PR	S010353283	05/12/2025	5738-0	28/05/2026
TBT2H42/PR	S010359869	17/12/2025	7340-0	28/05/2026
KKB1181/PE	VPT0008121	27/11/2025	7455-0	28/05/2026
PUTA838/PE	S010373906	29/12/2025	5185-1	28/05/2026
RVS8C67/SP	V010217789	24/12/2025	5487-0	28/05/2026
JHA4J30/RN	S010347313	26/12/2025	7633-1	28/05/2026
NVV5458/RN	S010362363	23/12/2025	5185-1	28/05/2026
KLP2F36/RN	S010372024	29/12/2025	5380-0	28/05/2026
RLJ6B48/RN	S010364117	26/12/2025	5541-4	28/05/2026
MYV8524/RN	S010351523	05/12/2025	5568-0	28/05/2026
OAK8B73/RN	S010363955	26/12/2025	5452-6	28/05/2026
NPY7C78/RN	S010352953	05/12/2025	5541-3	28/05/2026
NPY7C78/RN	V010226807	09/12/2025	5487-0	28/05/2026
OAK8B73/RN	S010357721	26/12/2025	5550-0	28/05/2026
OFD1647/PB	S010346694	13/12/2025	5487-0	28/05/2026
MND6998/PB	S010371516	29/12/2025	5568-0	28/05/2026
TOW1D36/PB	S010363882	26/12/2025	5487-0	28/05/2026
QFH2734/PB	VPT0008253	07/12/2025	7455-0	28/05/2026
KHP9A53/PB	V010228365	18/12/2025	5487-0	28/05/2026
MMW6321/PB	S010374655	09/01/2026	5380-0	28/05/2026
OEU3723/PB	VPT0008775	19/01/2026	7455-0	28/05/2026
MOU4A53/PB	S010373225	06/01/2026	5410-0	28/05/2026
NPX0A06/PB	S010371567	29/12/2025	5410-0	28/05/2026
QGR2J01/PB	S010375406	13/01/2026	5550-0	28/05/2026
MOC1D19/PB	VPT0008518	28/12/2025	7463-0	28/05/2026
QFB4404/PB	S010379867	24/01/2026	5541-1	28/05/2026
RLR3J64/PB	S010373446	09/01/2026	5541-3	28/05/2026
OEZ7690/PB	VPT0008489	26/12/2025	7463-0	28/05/2026
KHU7079/PB	S010380221	24/01/2026	5541-3	28/05/2026
OFE1H64/PB	S010374687	09/01/2026	5541-4	28/05/2026
NQHIH95/PB	VPT0008389	18/12/2025	7455-0	28/05/2026
NQHIH95/PB	VPT0008437	21/12/2025	7455-0	28/05/2026
MOV6I67/PB	S010379727	24/01/2026	7048-1	28/05/2026
OXO2834/PB	S010373957	09/01/2026	7633-2	28/05/2026
NPY1E90/PB	V010230707	08/01/2026	5487-0	28/05/2026
QFC0C92/PB	S010375497	14/01/2026	5541-3	28/05/2026
OEZ0I33/PB	VPT0008498	27/12/2025	7455-0	28/05/2026
TOT7H69/PB	VPT0008446	22/12/2025	7455-0	28/05/2026
SLF4H08/PB	VPT0008448	22/12/2025	7471-0	28/05/2026
SLF4H08/PB	VPT0008447	22/12/2025	7463-0	28/05/2026
MOB7772/PB	S010347828	13/01/2026	6050-3	28/05/2026
NPZ0F28/PB	S010374396	13/01/2026	5568-0	28/05/2026
GTB6340/PB	V010230386	06/01/2026	5452-2	28/05/2026
QSD8E14/PB	VPT0008754	18/01/2026	7455-0	28/05/2026
OFX2C88/PB	VPT0008488	25/12/2025	7455-0	28/05/2026
OGF9783/PB	VPT0008551	31/12/2025	7463-0	28/05/2026
OGF9783/PB	VPT0008414	20/12/2025	7455-0	28/05/2026
TOY0E49/PB	S010377719	24/01/2026	5550-0	28/05/2026
OGF9783/PB	VPT0008			

PCT5H30/PB	S010352104	29/12/2025	5541-4	28/05/2026
PCT5H30/PB	V010228314	18/12/2025	5487-0	28/05/2026
NPV0112/PB	V010227837	15/12/2025	5487-0	28/05/2026
PZH2A16/PB	S010369309	26/12/2025	5487-0	28/05/2026
TBH3B53/PR	S010356339	17/12/2025	7340-0	28/05/2026
TBT2H49/PR	VPT0008261	05/12/2025	7463-0	28/05/2026
OH17E76/PB	S010368744	26/12/2025	5479-0	28/05/2026
ORW1C77/PB	S010362727	23/12/2025	5460-0	28/05/2026
QFL9I87/PB	S010363459	23/12/2025	5550-0	28/05/2026
MIF9E64/SC	S010366121	26/12/2025	5550-0	28/05/2026
KIG-2661/PE	VPT0008820	21/01/2026	7463-0	28/05/2026
KIG-2661/PE	VPT0008558	29/12/2026	7471-0	28/05/2026
KIG-2661/PE	VPT0008557	28/12/2026	7471-0	28/05/2026
KIG-2661/PE	VPT0008561	30/12/2026	7471-0	28/05/2026
KIG-2661/PE	VPT0008678	02/01/2026	7471-0	28/05/2026
KIG-2661/PE	VPT0008804	15/01/2026	7471-0	28/05/2026
KIG-2661/PE	VPT0008799	10/01/2026	7471-0	28/05/2026
KIG-2661/PE	VPT0008677	01/01/2026	7471-0	28/05/2026
KIG-2661/PE	VPT0008676	01/01/2026	7471-0	28/05/2026
KIG-2661/PE	VPT0008805	15/01/2026	7463-0	28/05/2026
KIG-2661/PE	VPT0008802	14/01/2026	7471-0	28/05/2026
KIG-2661/PE	VPT0008560	30/12/2026	7463-0	28/05/2026
KIG-2661/PE	VPT0008706	12/01/2026	7471-0	28/05/2026
KIG-2661/PE	VPT0008689	11/01/2026	7471-0	28/05/2026
KIG-2661/PE	VPT0008687	08/01/2026	7463-0	28/05/2026
KIG-2661/PE	VPT0008685	07/01/2026	7455-0	28/05/2026
KIG-2661/PE	VPT0008555	25/12/2026	7463-0	28/05/2026
KIG-2661/PE	VPT0008562	30/12/2026	7455-0	28/05/2026
KIG-2661/PE	VPT0008564	31/12/2026	7471-0	28/05/2026
KIG-2661/PE	VPT0008565	31/12/2026	7455-0	28/05/2026
KIG-2661/PE	VPT0008563	30/12/2026	7463-0	28/05/2026
KIG-2661/PE	VPT0008567	31/12/2026	7463-0	28/05/2026
KIG-2661/PE	VPT0008566	31/12/2026	7471-0	28/05/2026
KIG-2661/PE	VPT0008568	31/12/2026	7463-0	28/05/2026
KIG-2661/PE	VPT0008569	31/12/2026	7463-0	28/05/2026
KIG-2661/PE	VPT0008674	01/01/2026	7463-0	28/05/2026
KIG-2661/PE	VPT0008559	29/12/2026	7455-0	28/05/2026
KIG-2661/PE	VPT0008675	01/01/2026	7455-0	28/05/2026
KIG-2661/PE	VPT0008707	12/01/2026	7463-0	28/05/2026
KIG-2661/PE	VPT0008456	19/12/2026	7463-0	28/05/2026
KIG-2661/PE	VPT0008807	16/01/2026	7455-0	28/05/2026
KIG-2661/PE	VPT0008458	19/12/2026	7455-0	28/05/2026
KIG-2661/PE	VPT0008459	20/12/2026	7455-0	28/05/2026
KIG-2661/PE	VPT0008871	22/01/2026	7463-0	28/05/2026
NQ1-6G09/PB	S010388494	27/02/2026	5550-0	28/05/2026
QFC-1526/PB	S010386661	16/02/2026	7633-1	28/05/2026
TPF-5D96/PB	S010388327	27/02/2026	5452-5	28/05/2026
QSK-3*05/PB	V010237077	23/02/2026	5541-3	28/05/2026
NQK-0532/PB	V010238859	25/02/2026	5452-1	28/05/2026
QSE-6*86/PB	V010241237	05/03/2026	5401-0	28/05/2026
OEEX-3875/PB	V010240907	04/03/2026	5550-0	28/05/2026
SKX-6*10/PB	S010361127	03/03/2026	6050-1	28/05/2026
OFC-7G71/PB	V010220135	05/02/2026	5401-0	28/05/2026
SKR-1G02/PB	S010376089	17/01/2026	6122-0	28/05/2026
LLO-8H29/PB	V010236538	12/02/2026	7625-1	28/05/2026
TPF-3B30/PB	V010240292	03/03/2026	5550-0	28/05/2026
FIK-2818/SP	S010365237	26/12/2026	5541-4	28/05/2026
NQJ-5I31/PB	S010389911	06/03/2026	5541-4	28/05/2026
DVW-7647/SP	VPT0008274	07/12/2026	7463-0	28/05/2026
JKH-2J91/PB	V010240543	03/03/2026	5487-0	28/05/2026
TOW-1C43/PB	V010235736	10/02/2026	5541-3	28/05/2026
PDR-7H87/PB	V010241299	05/03/2026	5541-4	28/05/2026
SKU-4D10/PB	S010389857	06/03/2026	5380-0	28/05/2026
SKX-6F48/PB	S010361286	04/03/2026	5541-3	28/05/2026
TPG-3F80/PB	V010241922	06/03/2026	5452-2	28/05/2026
QFH-9988/PB	S010347011	04/03/2026	7048-1	28/05/2026
RLW-0J03/PB	V010240647	03/03/2026	5541-3	28/05/2026
LVL-1A31/PB	S010386897	16/02/2026	5185-1	28/05/2026
OFEY-1765/PB	VPT0008920	31/01/2026	7455-0	28/05/2026
RNM-0E00/PB	V010234519	19/02/2026	5550-0	28/05/2026
QFL-4D02/PB	S010389757	06/05/2026	5541-1	28/05/2026
PFA-1E37/PB	V010242791	07/03/2026	5541-3	28/05/2026
MOD-4143/PB	S010375228	05/03/2026	6122-0	28/05/2026
MOE-0719/PB	S010361022	03/03/2026	5819-4	28/05/2026
NPU-8222/PB	S010382976	05/03/2026	5541-1	28/05/2026
OPV-2G25/PB	S010389617	06/03/2026	5185-1	28/05/2026
TOW-7G95/PB	V010240047	02/03/2026	5487-0	28/05/2026
QFO-9616/PB	S010370765	28/02/2026	5541-1	28/05/2026
OEZ-9315/PB	V010238937	25/02/2026	5479-0	28/05/2026
OFE-6964/PB	V010232407	04/02/2026	5452-6	28/05/2026
OFEY-2222/PB	V010236977	23/02/2026	4101-0	28/05/2026
QSK-9194/PB	S010389539	02/03/2026	7625-1	28/05/2026
MOG-8156/PB	V010241086	04/03/2026	5541-3	28/05/2026
SNK-9D87/PB	V010239146	16/02/2026	5452-2	28/05/2026
EA-1F13/PB	V010238847	07/03/2026	5479-0	28/05/2026
JIG-8A15/PB	S010387257	27/02/2026	5541-4	28/05/2026
MOC-9G25/PB	V010241655	06/03/2026	5401-0	28/05/2026
EQZ-1C17/PB	V010241627	06/03/2026	5550-0	28/05/2026
PEM-6G62/PB	V010241736	06/03/2026	5401-0	28/05/2026
NQC-5249/PB	S010361049	03/03/2026	5452-2	28/05/2026
NPX-0B51/PB	V010237488	07/03/2026	5541-3	28/05/2026
ELH-3J47/PB	V010241317	05/03/2026	5541-3	28/05/2026
QSD-6D31/PB	V010241744	06/03/2026	5487-0	28/05/2026
OFE-1166/PB	V010240167	03/03/2026	5541-3	28/05/2026
NVE-5984/PB	V010241949	06/03/2026	5185-1	28/05/2026
KJZ-3H98/PB	V010240257	03/03/2026	5541-4	28/05/2026
QFB-0E03/PB	S010361294	05/03/2026	7048-1	28/05/2026
QFC-9498/PB	V010238581	07/03/2026	5487-0	28/05/2026
NPS-8J05/PB	V010241687	06/03/2026	5541-3	28/05/2026
MOM-7G75/PB	V010241183	05/03/2026	5428-4	28/05/2026

HYY-3J48/PB	V010237557	24/02/2026	5550-0	28/05/2026
OFH-3E72/PB	S010390097	06/03/2026	5460-0	28/05/2026
OIZ-1B63/PB	V010237453	07/03/2026	5541-3	28/05/2026
MOM-8852/PB	V010232214	03/02/2026	5550-0	28/05/2026
HYY-3J48/PB	V010223436	31/01/2026	5541-4	28/05/2026
PEK-1G27/PB	S010364877	12/01/2026	5487-0	28/05/2026
OTU-3C14/PB	V010230203	11/01/2026	5550-0	28/05/2026
QFI-0668/PB	VPT0008860	25/01/2026	7455-0	28/05/2026
KIG-2661/PE	VPT0008688	09/01/2026	7471-0	28/05/2026
KIG-2661/PE	VPT0008686	07/01/2026	7471-0	28/05/2026
MNI-5E68/PB	S010372776	29/12/2026	5185-1	28/05/2026
RGM-2113/DF	S010361014	12/01/2026	5541-3	28/05/2026
JIG-0165/DF	S010376356	20/01/2026	5487-0	28/05/2026
RGM-2113/DF	S010373683	12/01/2026	5541-3	28/05/2026
TPE-9F97/PB	VPT0008416	21/12/2026	7455-0	28/05/2026
TPE-9E97/PB	VPT0008379	18/12/2026	7455-0	28/05/2026
KLV-7E32/RN	VPT0008812	18/01/2026	7455-0	28/05/2026
KKE-6827/PE	V010213333	29/01/2026	5487-0	28/05/2026
QSJ-9198/PB	V010230785	09/01/2026	5452-0	28/05/2026
OIG-5E01/RN	S010372482	06/01/2026	5380-0	28/05/2026
PZU-7J11/RN	S010373519	09/01/2026	5487-0	28/05/2026
LUJ-3E00/RN	S010381414	27/01/2026	5568-0	28/05/2026
KLX-8574/PE	VPT0008888	26/01/2026	7463-0	28/05/2026
PGG-9B90/RN	V010231463	31/01/2026	5541-4	28/05/2026
JKC-0D86/SP	VPT0008270	07/12/2025	7455-0	28/05/2026
SOM-2E62/PE	S010381368	27/01/2026	5452-5	28/05/2026
SNK-9D87/PB	S010381112	27/01/2026	5541-4	28/05/2026
MOI-7944/PB	S010378669	28/01/2026	7048-1	28/05/2026
TOU-4D17/PB	S010381977	30/01/2026	7340-0	28/05/2026
KJQ-3D05/PB	S010348417	26/12/2026	5541-4	28/05/2026
QFD-0B41/PB	S010365605	26/12/2025	587-0	28/05/2026
MOL-2214/PB	S010359117	17/12/2025	7340-0	28/05/2026
HCM-3E84/PB	S010359621	17/12/2025	5550-0	28/05/2026
HCM-3E84/PB	S010364447	23/12/2025	5550-0	28/05/2026
MMZ-9C59/PB	S010363688	23/12/2026	5452-1	28/05/2026
MOU-7648/PB	VPT0008243	07/12/2025	7455-0	28/05/2026
BOQ-1*53/PB	S010371354	29/12/2025	5487-0	28/05/2026
PFE-3C41/PB	V010223398	31/01/2026	5550-0	28/05/2026
QFX-3141/PB	S010369295	26/12/2025	5479-0	28/05/2026
OGF-9D52/PB	S010380547	27/01/2026	5380-0	28/05/2026
SAN-5G42/PB	V010207058	30/01/2026	5550-0	28/05/2026
MOE-7G37/PB	VPT0008830	23/01/2026	7455-0	28/05/2026
OET-7953/PB	S010357793	17/12/2025	7340-0	28/05/2026
NPX-4800/PB	S010380287	24/01/2026	5541-1	28/05/2026
MOD-6372/PB	V010223417	31/01/2026	5401-0	28/05/2026
TPD-9I56/PB	S010377115	24/01/2026	5541-4	28/05/2026
Evj-4754/PB	S010375887	14/01/2026	5550-0	28/05/2026
NQJ-6888/PB	VPT0008419	21/12/2026	7455-0	28/05/2026
NQ-6A75/PB	S010378332	24/01/2026	5541-4	28/05/2026
RMG-3E71/PB	S010380361	24/01/2026	5541-4	28/05/2026
NQE-0970/PB	V010222421	21/01/2026	5487-0	28/05/2026
PZX-7B23/PB	S010375732	14/01/2026	5541-4	28/05/2026
KFV-0785/PE	VPT0008876	23/01/2026	7455-0	28/05/2026
QDF-1824/PA	S010347787	26/12/2025	7340-0	28/05/2026
KFV-0785/PE	VPT0008872	22/01/2026	7455-0	28/05/2026
JVA-6H53/PA	S010360197	23/12/2025	5401-0	28/05/2026
RLT-8187/PB	S010378278	26/01/2026	5487-0	28/05/2026
RNX-0B89/PE	S010364919	12/01/2026	5479-0	28/05/2026
TPA-4F13/PB	V010228616	22/12/2025	5541-1	28/05/2026
MZG-6677/SP	VPT0008061	18/11/2025	7455-0	28/05/2026
MZG-6677/SP	VPT0008062	18/11/2026	7455-0	28/05/2026
PCW-4366/PE	VPT0008273	07/12/2025	7463-0	28/05/2026
QFD-1963/PB	V010232362	31/01/2026	5487-0	28/05/2026
NQE-2980/PB	VPT0008441	22/12/2025	7455-0	28/05/2026
MOI-2B51/PB	S010359044	17/12/2025	5185-1	28/05/2026
RLT-5180/PB	V010228225	17/12/2025	5487-0	28/05/2026
PFQ-1B86/PB	S010370374	29/12/2025	5479-0	28/05/2026
QSE-6C22/PB	S010365079	26/12/2026		

PEU-1700/PB	S010358218	17/12/2025	5487-0	28/05/2026
PB-1H91/PB	S010376216	20/01/2026	5479-0	28/05/2026
RLU-785/PB	S010362355	23/12/2025	5479-0	28/05/2026
QSK-8G73/PB	VPT0008383	18/12/2025	7455-0	28/05/2026
QSK-8G73/PB	VPT0008476	25/12/2025	7455-0	28/05/2026
OGD-3176/PB	VPT0008247	07/12/2025	7455-0	28/05/2026
QSD-8857/PB	V010229647	05/01/2026	5487-0	28/05/2026
OFG-5611/PB	S010383573	30/01/2026	6068-1	28/05/2026
BRZ-9001/PB	V010223444	31/01/2026	5541-3	28/05/2026
TOV-3*95/PB	S010380434	24/01/2026	5550-0	28/05/2026
TPD-6A47/PB	S010368233	23/12/2025	5479-0	28/05/2026
MMS-7149/PB	S010371559	29/12/2026	5568-0	28/05/2026
JQG-5H36/PB	S010349464	30/12/2026	5541-3	28/05/2026
OSW-9E75/PA	S010359915	23/12/2025	7340-0	28/05/2026
KLQ-7E10/PE	V010230378	06/01/2026	5479-0	28/05/2026
QGB-3*89/RN	V010226947	09/12/2025	5401-0	28/05/2026
EFU-5705/PB	S010363971	26/12/2025	5487-0	28/05/2026
KZH-1H52/PE	S010379754	24/01/2026	5541/3	28/05/2026
OYU-2B61/RN	S010357483	16/01/2026	5487-0	28/05/2026
OKA-9556/RN	S010376607	15/01/2026	5525-0	28/05/2026
MVK-1H17/PE	VPT0008265	06/12/2025	7455-0	28/05/2026
MVK-1H17/PE	VPT0008266	06/12/2026	7455-0	28/05/2026
QFE-0E95/PB	S010381538	27/01/2026	5487-0	28/05/2026
QEV-8277/PB	V010206457	28/01/2026	5487-0	28/05/2026
OGA-5I02/PB	VPT0008825	22/01/2026	7455-0	28/05/2026
RLQ-3E55/PB	V010217727	24/12/2025	5550-0	28/05/2026
RLQ-4C63/PB	S010356185	17/12/2025	5487-0	28/05/2026
TOY-3E77/PB	S010379991	24/01/2026	5487-0	28/05/2026
QSK-6A67/PB	V010230645	08/01/2026	5550-0	28/05/2026
OFX-6964/PB	S010372357	06/01/2026	5410-0	28/05/2026
OWC-0647/PB	VPT0008427	21/12/2025	7455-0	28/05/2026
KLH-9249/PE	VPT0008875	23/01/2026	7455-0	28/05/2026
SLC-8E17/PB	S010382647	29/01/2026	5410-0	28/05/2026
MNV-8201/PB	VPT0008483	25/12/2025	7455-0	28/05/2026
KLH-9249/PE	VPT0008880	24/01/2026	7463-0	28/05/2026
QFB-1226/PB	V010230572	07/01/2026	5550-0	28/05/2026
QFY-9E37/PB	S010375527	14/01/2026	5550-0	28/05/2026
KIG-2661/PE	VPT0009040	06/02/2026	7455-0	28/05/2026
TPG-0D28/PB	S010385789	08/02/2026	7340-0	28/05/2026
NPV-6603/PB	S010385398	08/02/2026	7340-0	28/05/2026
OXO-2G49/RN	S010386092	08/02/2026	5622-2	28/05/2026
OYP-1J07/RN	S010386367	08/02/2026	5185-1	28/05/2026
SLA-7D82/PB	S010385797	08/02/2026	7340-0	28/05/2026
QFY-2G85/PB	S010382151	06/02/2026	5487-0	28/05/2026
OGB-5224/PB	V010214062	02/02/2026	5452-6	28/05/2026
NPZ-1B49/PB	S010370668	09/02/2026	5452-1	28/05/2026
SLA-6A35/PB	V010217088	05/02/2026	5541-4	28/05/2026
TOT-2H63/PB	V010173269	04/02/2026	5819-1	28/05/2026
OZQ-5485/BA	VPT0007981	14/11/2025	7463-0	28/05/2026
QPZ-3E22/RN	V010231269	06/02/2026	5541-3	28/05/2026
SHQ-7B86/PE	V010234427	19/02/2026	5550-0	28/05/2026
NVM-6C27/PB	V010238328	24/02/2026	5487-0	28/05/2026
QSD-5167/PB	S010388508	27/02/2026	5541-4	28/05/2026
QFE-0885/PB	V010236961	23/02/2026	5452-6	28/05/2026
QFN-5G42/PB	V010178333	25/02/2026	5541-3	28/05/2026
JIL-1G54/PB	S010386537	16/02/2026	5185-1	28/05/2026
JIL-1G54/PB	S010357057	26/02/2026	7633-2	28/05/2026
MXJ-7C27/PB	V010135090	02/03/2026	5525-0	28/05/2026
MOL-2C84/PB	S010370811	05/03/2026	5738-0	28/05/2026
RLU-2G20/PB	V010239928	02/03/2026	5487-0	28/05/2026
MYL-6F54/PB	S010361308	06/03/2026	5738-0	28/05/2026
OFY-3A07/PB	S010387102	27/02/2026	5541-1	28/05/2026
QSJ-7818/PB	V010241272	05/03/2026	5487-0	28/05/2026
RLW-5F45/PB	V010239057	26/02/2026	5541-3	28/05/2026
QFS-1555/PB	S010390138	06/03/2026	5541-1	28/05/2026
RLQ-7F66/PB	V010240098	02/03/2026	5398-0	28/05/2026
SKX-4A76/PB	S010372997	23/02/2026	6599-2	28/05/2026
KKW-8337/PE	VPT0008994	23/02/2026	7455-0	28/05/2026
KKW-8337/PE	VPT0008994	04/02/2026	7455-0	28/05/2026
KKW-8337/PE	VPT0008993	04/02/2026	7455-0	28/05/2026
KKW-8337/PE	VPT0008986	02/02/2026	7455-0	28/05/2026
KKW-8337/PE	VPT0008974	28/01/2026	7455-0	28/05/2026
QWZ-2I10/CE	V010235698	10/02/2026	5487-0	28/05/2026
RWE-0328/CE	S010382143	06/02/2026	6599-2	28/05/2026
RWE-0328/CE	S010382135	06/02/2026	5010-0	28/05/2026
MOG-5465/PB	S010354468	31/01/2026	5541-3	28/05/2026
SHQ-7B86/PE	V010237267	24/02/2026	5550-0	28/05/2026
KKW-8337/PE	VPT0008989	03/02/2026	7455-0	28/05/2026
KFV-0785/PE	VPT0008995	04/02/2026	7455-0	28/05/2026
KFV-0785/PE	VPT0008980	29/01/2026	7455-0	28/05/2026
EMC-6963/SP	V010235752	10/02/2026	5550-0	28/05/2026
OGA-1C81/PB	S010384235	07/02/2026	5185-1	28/05/2026
QSL-8G20/PB	S010384316	08/02/2026	7030-1	28/05/2026
QSC-1H17/PB	V010235345	09/02/2026	5479-0	28/05/2026
OEZ-1G46/PB	V010214046	02/02/2026	5479-0	28/05/2026
QFH-7157/PB	V010230882	09/02/2026	5487-0	28/05/2026
TOZ-8G87/PB	S010385908	08/02/2026	7340-0	28/05/2026
TOT-6E74/PB	V010232168	03/02/2026	5401-0	28/05/2026
QPF-9199/PB	V010235361	09/02/2026	5550-0	28/05/2026
QEI-7G23/PB	S010386319	08/02/2026	5185-1	28/05/2026
OFX-0C47/PB	S010385037	08/02/2026	7340-0	28/05/2026
QFB-4404/PB	S010385088	08/02/2026	7340-0	28/05/2026
QSM-2C04/PB	S010386157	09/02/2026	6050-1	28/05/2026
QSC-2395/PB	V010232699	04/02/2026	5550-0	28/05/2026
MNT-2323/PB	S010385517	08/02/2026	7340-0	28/05/2026
MOJ-6161/PB	V010224467	06/02/2026	5452-6	28/05/2026
OEX-9045/PB	S010383824	08/02/2026	7340-0	28/05/2026
TOU-2B67/PB	S010350241	05/02/2026	5738-0	28/05/2026
TPD-9109/PB	S010385568	08/02/2026	6050-1	28/05/2026
MOL-9651/PB	S010383425	07/02/2026	6068-1	28/05/2026
FJM-9G32/PB	V010232079	02/02/2026	5487-0	28/05/2026
QGO-7E79/PB	S010385777	08/02/2026	5622-2	28/05/2026
MNR-6354/PB	S010354492	05/02/2026	6599-2	28/05/2026
OGE-2997/PB	V010232834	06/02/2026	5479-0	28/05/2026
QPQ-5C25/PB	V010232947	03/02/2026	5452-2	28/05/2026

OGB-9588/PB	V010220151	05/02/2026	5487-0	28/05/2026
OGB-1880/PB	S010380108	27/01/2026	5568-0	28/05/2026
SKW-2D87/PB	V010234209	06/02/2026	5401-0	28/05/2026
MNV-4G62/PB	V010232931	03/02/2026	5479-0	28/05/2026
TPA-3175/PB	V010234276	06/02/2026	5550-0	28/05/2026
QFT-9F61/PB	V010231177	09/02/2026	5487-0	28/05/2026
NPU-9564/PB	S010383506	07/02/2026	5185-1	28/05/2026
TPA-3C80/PB	S010378774	08/02/2026	7048-1	28/05/2026
QFU-9B76/PB	S010386149	09/02/2026	6050-1	28/05/2026
MND-9098/PB	S010385495	08/02/2026	5185-1	28/05/2026
QFC-3654/PB	S010386408	08/02/2026	5185-1	28/05/2026
QSD-9527/PB	S010348457	03/02/2026	6050-1	28/05/2026
QSA-3E62/PB	S010364927	06/03/2026	5819-4	28/05/2026
OEW-9568/PB	V010237496	07/03/2026	5541-3	28/05/2026
OEW-9568/PB	V010240411	03/03/2026	5541-3	28/05/2026
NMK-5090/PB	V010242757	07/03/2026	5541-4	28/05/2026
QSJ-8176/PB	S010383367	06/02/2026	7633-2	28/05/2026
MOB-4E41/PB	S010384561	08/02/2026	5185-1	28/05/2026
TOU-2C15/PB	S010389784	02/03/2026	5185-1	28/05/2026
QFU-7296/PB	V010237224	24/02/2026	5550-0	28/05/2026
QSL-0E54/PB	V010240012	02/03/2026	5452-2	28/05/2026
QSK-9J17/PB	V010237305	24/02/2026	5410-0	28/05/2026
MOB-4E41/PB	S010384577	08/02/2026	5215-2	28/05/2026
PCF-3B77/PB	V010240721	03/03/2026	5541-3	28/05/2026
RLQ-3E55/PB	VPT0008853	25/01/2026	7455-0	28/05/2026
QFE-7135/PB	V010234365	06/02/2026	5479-0	28/05/2026
QSI-0F36/PB	V010241345	05/03/2026	5550-0	28/05/2026
ASM-6A16/PB	V010239448	27/02/2026	5550-0	28/05/2026
QFK-6105/PB	V010239669	27/02/2026	5452-6	28/05/2026
QSI-4026/PB	S010361367	24/02/2026	5738-0	28/05/2026
NNX-7B16/PB	S010370773	28/02/2026	5541-3	28/05/2026
QGB-9G74/PB	S010389776	02/03/2026	6050-1	28/05/2026
QFV-1E50/PB	S010389571	02/03/2026	6050-1	28/05/2026
TPE-3G57/PB	S010361359	24/02/2026	7048-1	28/05/2026
MOK-4462/PB	S010389504	27/02/2026	5438-0	28/05/2026
OFX-4382/PB	VPT0008895	27/01/2026	7455-0	28/05/2026
PBX-5G64/DF	V010234675	20/02/2026	5479-0	28/05/2026
MXT-8068/RN	V010234787	21/02/2026	5541-3	28/05/2026
FIB-6170/RN	V010233617	11/02/2026	5541-3	28/05/2026
PFU-4134/RN	S010385185	08/02/2026	5185-1	28/05/2026
MYL-6859/RN	V010173315	04/02/2026	5487-0	28/05/2026
KLG-0A47/PE	V010214488	29/01/2026	5487-0	28/05/2026
KFN-6104/PE	S010380167	27/01/2026	5380-0	28/05/2026
PEJ-0157/RN	V010214127	02/02/2026	5541-4	28/05/2026
DZJ-6E38/PB	S010388745	27/02/2026	5541-3	28/05/2026
TOW-3J56/PB	VPT0008947	03/02/2026	7455-0	28/05/2026
QSG-9F58/PB	S010375961	14/01/2026	5541-3	28/05/2026
MMV-6G18/PB	VPT0008645	08/01/2026	7455-0	28/05/2026
QSI-0557/PB	V010235019	20/02/2026	5541-4	28/05/2026
OGB-9919/PB	S010381104	27/01/2026	5541-4	28/05/2026
OBP-0197/PB	S010381554	27/01/2026	5541-4	28/05/2026
SLA-5C22/PB	S010374132	09/01/2026	5541-4	28/05/2026
PEX-8F34/PB	S010373888	06/01/2026	5487-0	28/05/2026
SKX-0U84/PB	VPT0008965	05/02/2026	7471-0	28/05/2026
TOZ-4G22/PB	V010234772	21/02/2026	5541-3	28/05/2026
TOY-3B47/PB	V010238387	24/02/2026	5541-1	28/05/2026
QFN-4122/PB	S010381082	25/02/2026	5452-5	28/05/2026
ORY-4F98/PB	S010373616	27/02/2026	5487-0	28/05/2026
MMT-8341/PB	S010389792	02/03/2026	5185-1	28/05/2026
QSE-1033/PB	V010240117	02/03/2026	7625-2	28/05/2026
PKJ-1G57/PB	S010383255	25/02/2026	5428-4	28/05/2026
QFX-2696/PB	V010239			

OGB-4777/PB	S010378561	20/01/2026	5487-0	28/05/2026
TVC-1G66/PB	V010230599	07/01/2026	5452-2	28/05/2026
QSL-8103/PB	V010236023	11/02/2026	5487-0	28/05/2026
NQH-1H95/PB	VPT0008932	01/02/2026	7455-0	28/05/2026
QRL-4G76/MA	S010375821	14/01/2026	5487-0	28/05/2026
PEL-6F96/RN	S010376666	15/01/2026	7625-1	28/05/2026
PDM-6H99/PB	S010375384	13/01/2026	5541-3	28/05/2026
PDP-4H92/PE	V010232559	04/02/2026	5487-0	28/05/2026
RGI-3B53/RN	V010232273	03/02/2026	5401-0	28/05/2026
HCI-4D38/SC	S010365427	26/12/2025	5541-4	28/05/2026
QFR-3115/PB	VPT0009009	06/02/2026	7455-0	28/05/2026
RFU-2C56/PB	V010234497	19/02/2026	5487-0	28/05/2026
SKW-2A94/PB	VPT0008964	05/02/2026	7455-0	28/05/2026
QFF-8B64/PB	VPT0009023	08/02/2026	7455-0	28/05/2026
SKX-3A26/PB	S010346961	13/02/2026	7366-2	28/05/2026
OGD-2F68/PB	V010235997	11/02/2026	5487-0	28/05/2026
MON-7118/RN	S010372598	06/01/2026	5541-4	28/05/2026
CNN-0418/RN	S010385231	08/02/2026	5185-1	28/05/2026
OEX-6D43/RN	S010379371	26/01/2026	5568-0	28/05/2026
JPT-4B61/BA	V010217606	17/10/2025	5487-0	28/05/2026
QPC-9E08/BA	V010399638	27/10/2025	5452-2	28/05/2026
KML-5810/PB	V010231072	09/02/2026	5541-4	28/05/2026
SHX-7G83/SP	V010232583	04/02/2026	5500-0	28/05/2026
SZP-8B76/CE	S010346511	18/12/2025	5541-3	28/05/2026
SLF-5C75/PB	V010214011	29/01/2026	5550-0	28/05/2026
OGC-0F72/PB	S010378871	19/02/2026	7366-2	28/05/2026
MNQ-5D14/PB	S010361391	25/02/2026	5550-0	28/05/2026
MNZ-2895/PB	V010240027	02/03/2026	5487-0	28/05/2026
QSI-3*66/PB	V010237208	24/02/2026	5487-0	28/05/2026
SKW-8H08/PB	V010239715	27/02/2026	5550-0	28/05/2026
QFD-3550/PB	S010357076	27/02/2026	6599-2	28/05/2026
FMU-7635/PB	V010239162	26/02/2026	5487-0	28/05/2026
RLU-7D74/PB	VPT0008959	04/02/2026	7455-0	28/05/2026
OGA-9094/PB	VPT0008910	30/01/2026	7455-0	28/05/2026
QFG-9109/PB	S010387846	27/02/2026	5541-1	28/05/2026
QSM-2C04/PB	V010240063	02/03/2026	5410-0	28/05/2026
NPY-0584/PB	V010236988	23/02/2026	5550-0	28/05/2026
OEV-9407/PB	S010382844	25/02/2026	5541-1	28/05/2026
REY-8G90/PB	V010240039	02/03/2026	5550-0	28/05/2026
FQO-1F55/PB	V010236937	23/02/2026	5452-2	28/05/2026
NQA-0661/PB	V010240055	02/03/2026	5541-1	28/05/2026
RLU-8A84/PB	S010373027	23/02/2026	6050-1	28/05/2026
RLS-6J98/PB	V010238433	25/02/2026	5487-0	28/05/2026
TOX-5J89/PB	S010388354	27/02/2026	5487-0	28/05/2026
NPT-7A48/PB	V010178309	25/02/2026	5541-3	28/05/2026
RLR-8B23/PB	VPT0008942	02/02/2026	7455-0	28/05/2026
MOQ-6555/PB	S010388621	27/02/2026	5398-0	28/05/2026
MOC-1629/PB	S010381058	23/02/2026	6599-2	28/05/2026
QJF-8B32/PB	S010387242	27/02/2026	5568-0	28/05/2026
QFL-7754/PB	V010239499	28/02/2026	5541-3	28/05/2026
ORU-9510-CE	V010231153	09/02/2026	5401-0	28/05/2026
OFE-0167/PB	V010234756	20/02/2026	5550-0	28/05/2026
FRD-1233/BA	S010348069	17/11/2025	5541-1	28/05/2026
MZB-9B19/RN	V010206567	30/01/2026	5401-0	28/05/2026
OKI-8C06/RN	V010232869	06/02/2026	5541-3	28/05/2026
QGM-3N87/CE	S010356622	07/02/2026	5541-1	28/05/2026
PZR-3793/PB	V010234551	19/02/2026	5487-0	28/05/2026
RLW-8J72/PB	VPT0008890	27/01/2026	7455-0	28/05/2026
RLQ-0F32/PB	V010234535	19/02/2026	5487-0	28/05/2026
SKW-5D04/PB	VPT0008905	29/01/2026	7455-0	28/05/2026
TOV-1A08/PB	S010357084	27/02/2026	6858-0	28/05/2026
GGX-2B57/SP	S010381171	27/01/2026	5541-4	28/05/2026
QGW-2J21/PB	S010380426	24/01/2026	5550-0	28/05/2026
TOY-8D97/PB	S010376574	15/01/2026	5541-1	28/05/2026
TOZ-5J72/PB	V010235787	10/02/2026	5398-0	28/05/2026
OEX-7229/PB	V010235687	10/02/2026	5550-0	28/05/2026
OEW-1J51/PB	V010235481	12/02/2026	5487-0	28/05/2026
MNU-8B25/PB	VPT0008702	13/01/2026	7455-0	28/05/2026

Total de Notificações de Autuação publicadas neste Edital nº 001-2026: 1.342 (mil trezentos e quarenta e dois).  
Demais informações devem ser obtidas através do Fone: (83) 3422-1019

Patos/PB, 28 de Abril de 2026



Ítalo Torres Lima  
Diretor-Superintendente

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES**  
**GABINETE DO SUPERINTENDENTE**  
Fone: (83)3422-1019

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO-Nº 002/2026**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA**, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua Horácio Nóbrega, S/N- Bairro Belo Horizonte - Patos - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 07.408.825/0001-99, neste ato representada pelo seu Diretor Superintendente Ítalo Torres Lima, designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 3.408/2005, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 - CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, nas Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhadas aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notificações das respectivas penalidades, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Patos/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Patos/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa com desconto, nos termos das Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da STTRANS e instruído conforme as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022 do CONTRAN, contendo

no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo site [superintendencia.sttrans@patos.pb.gov.br](http://superintendencia.sttrans@patos.pb.gov.br); enviado por remessa postal para a Rua Horácio Nóbrega, s/n-Belo Horizonte Patos-PB CEP 58704-000; ou na forma presencial na própria sede da STTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, civil e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limite para recurso, e o valor da multa:

PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DO COMETIMENTO	CÓDIGO DE DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA RECURSO	VALOR DA MULTA C/DESCONTO
QFY9C98 PB	VPT0005591	26/03/2025	7455-0	28/05/2026	104,12
OFZ3941 PB	VPT0005554	22/03/2025	7463-0	28/05/2026	156,18
QSH6B03 PB	VPT0005549	21/03/2025	7455-0	28/05/2026	104,12
MOO449 PB	V010177329	18/03/2025	5541-3	28/05/2026	156,18
MOK2379 PB	V010177957	20/03/2025	5479-0	28/05/2026	104,12
QSB1A20 PB	VPT0005410	02/03/2025	7455-0	28/05/2026	104,12
QUS8D36 PB	V010178163	21/03/2025	5541-3	28/05/2026	156,18
PEG7D33 PE	S010274685	11/03/2025	5487-0	28/05/2026	156,18
GBJ0506 SP	S010276599	17/03/2025	5541-4	28/05/2026	156,18
NQA8180 PB	S010266593	27/03/2025	5541-1	28/05/2026	156,18
SKY1H08 PB	S010274917	22/03/2025	7048-1	28/05/2026	234,77
NPZ4927 PB	V010172017	21/03/2025	5541-3	28/05/2026	156,18
SLE3E65 PB	S010280383	28/03/2025	5452-2	28/05/2026	156,18
OFE3499 PB	V010164138	07/03/2025	5452-2	28/05/2026	156,18
FJE7H31 PB	S010282947	31/03/2025	5541-4	28/05/2026	156,18
KFS8A26 PB	S010278777	21/03/2025	6122-0	28/05/2026	234,77
QFE2276 PB	V010187103	17/04/2025	5541-4	28/05/2026	156,18
LSJ9D43 RN	S010329617	01/08/2025	5541-1	28/05/2026	156,18
QFN4180 PB	V010164267	08/08/2025	5487-0	28/05/2026	156,18
RJU7J20 RJ	V010205713	01/08/2025	5487-0	28/05/2026	156,18
JGC2987 PA	V010206067	07/08/2025	5550-0	28/05/2026	104,12
OET7G78 PB	VPT0005650	31/03/2025	7455-0	28/05/2026	104,12
NQA5A92 PB	VPT0005628	30/03/2025	7463-0	28/05/2026	156,18
QSK1D86 PB	VPT0005638	31/03/2025	7455-0	28/05/2026	104,12
OFX4C48 PB	S010282998	31/03/2025	5541-1	28/05/2026	156,18
SKX0J38 PB	S010280391	28/03/2025	5541-4	28/05/2026	156,18
QFK3358 PB	VPT0005491	14/03/2025	7455-0	28/05/2026	104,12
SLB6A83 PB	V010177973	20/03/2025	5487-0	28/05/2026	156,18
QGE5653 PB	VPT0005582	26/03/2025	7455-0	28/05/2026	104,12
KLE3809 PE	VPT0005472	11/03/2025	7455-0	28/05/2026	104,12
KLE3809 PE	VPT0005607	19/03/2025	7455-0	28/05/2026	104,12
QYA7D05 PE	V010172165	27/03/2025	5479-0	28/05/2026	104,12
QXH6552 MG	V010172181	27/03/2025	5541-3	28/05/2026	156,18
OJX0166 PE	V010177922	20/03/2025	5541-3	28/05/2026	156,18
MYB4263 RN	VPT0005659	30/03/2025	7455-0	28/05/2026	104,12
NZJ3B20 BA	S010276238	17/03/2025	5185-1	28/05/2026	156,18
OET8353 RN	V010176454	14/03/2025	5541-3	28/05/2026	156,18
PDT9A08 PB	V010175695	12/03/2025	5541-4	28/05/2026	156,18
QFE4E26 PB	V010177841	20/03/2025	5541-3	28/05/2026	156,18
MDG8H65 PB	V010177213	17/03/2025	5541-3	28/05/2026	156,18
MUY1B40 PB	V010176594	14/03/2025	5541-3	28/05/2026	156,18
NPSF826 PB	S010279997	24/03/2025	5541-4	28/05/2026	156,18
NPSF826 PB	V010179216	24/03/2025	5541-4	28/05/2026	156,18
NXB1H61 PB	S010263659	11/03/2025	5452-5	28/05/2026	156,18
RLU6C62 PB	S010277463	17/03/2025	5541-4	28/05/2026	156,18
QFN7B30 PB	V010171304	28/03/2025	5401-0	28/05/2026	156,18
QFF9477 PB	S010263675	23/03/2025	6050-1	28/05/2026	234,77
NPZ6486 PB	V010171738	13/03/2025	5541-4	28/05/2026	156,18
QSF0C75 PB	VPT0005668	02/04/2025	7455-0	28/05/2026	104,12
QSF0C75 PB	VPT0005668	02/04/2025	7455-0	28/05/2026	104,12
QSF0C75 PB	VPT0005668	02/04/2025	7455-0	28/05/2026	104,12
QSF0C75 PB	VPT0005667	02/04/2025	7463-0	28/05/2026	156,18
TOU3G032 PB	S010274037	15/04/2025	6122-0	28/05/2026	234,77
QSB8G41 PB	V010182411	04/04/2025	5738-0	28/05/2026	234,77
QSB8G41 PB	V010182403	04/04/2025	7625-1	28/05/2026	234,77
KIP3C31 PB	V010182446	04/04/2025	5541-3	28/05/2026	156,18
QSF0C75 PB	VPT0005682	04/04/2025	7455-0	28/05/2026	104,12
HOJ9B30 SP	V010185364	16/04/2025	5541-4	28/05/2026	156,18
NPW6182 PB	V010179518	15/04/2025	5568-0	28/05/2026	156,18
QSF0C75 PB	VPT0005687	04/04/2025	7455-0	28/05/2026	104,12
NQJ2750 PB	VPT0005745	08/04/2025	7455-0	28/05/2026	104,12
NQJ2750 PB	VPT0005841	18/04/2025	7455-0	28/05/2026	104,12
NQJ2750 PB	VPT0005774	12/04/2025	7463-0	28/05/2026	156,18
QSE7890 PB	S010286817	11/04/2025	5541-7	28/05/2026	156,18
KIJ3038 PB	V010187437	19/04/2025	5541-4	28/05/2026	156,18
RGW3D80 AL	S010276025	20/04/2025	6050-1	28/05/2026	234,77
SNY1E70 PE	V010176306	07/04/2025	5541-4	28/05/2026	156,18
QY56E88 PE	S010276793	09/04/2025	7625-1	28/05/2026	234,77
PDB5H49 PB	S010283862	04/04/2025	5541-4	28/05/2026	156,18
MOA0I81 PB	S010266801	05/04/2025	5541-4	28/05/2026	156,18
NOG5C58 PB	V010181849	02/04/2025	5487-0	28/05/2026	156,18
TOU2H62 PB	S010276726	16/			

HNZ9265 RJ	V010176543	14/03/2025	5428-4	28/05/2026	234,77
RLY1C56 PB	V0101996657	14/08/2025	5452-1	28/05/2026	156,18
MOI8937 PB	S010290407	13/05/2025	6599-2	28/05/2026	234,77
NPT2091 PB	S010286477	11/04/2025	5541-7	28/05/2026	156,18
LTF4E58 PB	V010184783	10/04/2025	5550-0	28/05/2026	104,12
RLR3D85 PB	S010281746	31/03/2025	5541-1	28/05/2026	156,18
TPG3G90 PB	VPT0005629	30/03/2025	7455-0	28/05/2026	104,12
HOX9373 PB	V010171557	07/04/2025	5541-4	28/05/2026	156,18
KJZ3H98 PB	S010276149	17/03/2025	5541-4	28/05/2026	156,18
KIC9F85 PB	S010302778	08/07/2025	6122-0	28/05/2026	234,77
ATZ61887 PR	S010327777	25/07/2025	5541-3	28/05/2026	156,18
SNB3J27 MA	S010326774	25/07/2025	5541-3	28/05/2026	156,18
SNB3J27 MA	V010203478	25/07/2025	5550-0	28/05/2026	104,12
KKL6067 PE	VPT0006856	29/07/2025	7455-0	28/05/2026	104,12
KKL6067 PE	VPT0006854	29/07/2025	7455-0	28/05/2026	104,12
KKL6067 PE	VPT0006851	28/07/2025	7455-0	28/05/2026	104,12
KKL6067 PE	VPT0006855	29/07/2025	7471-0	28/05/2026	704,32
KKL6067 PE	VPT0006853	29/07/2025	7455-0	28/05/2026	104,12
QJ0557 PB	S010325007	18/07/2025	5487-0	28/05/2026	156,18
PFW8653 PB	S010313478	18/07/2025	5541-4	28/05/2026	156,18
OKA9656 RN	S010316795	11/07/2025	5525-0	28/05/2026	104,12
NNNO159 RN	S010324143	28/07/2025	7366-2	28/05/2026	104,12
OJR3282 RN	S010322547	18/07/2025	5541-7	28/05/2026	156,18
QFA2E55 RN	S010327727	25/07/2025	5460-0	28/05/2026	104,12
MNP7C71 RN	S010327924	25/07/2025	5479-0	28/05/2026	104,12
NNY2A58 PB	VPT0005848	19/04/2025	7455-0	28/05/2026	104,12
OXO7859 PB	VPT0005798	13/04/2025	7455-0	28/05/2026	104,12
MNY0926 PB	VPT0005765	11/04/2025	7455-0	28/05/2026	104,12
OEUGF89 PB	VPT0005752	09/04/2025	7455-0	28/05/2026	104,12
MNY3E16 PB	VPT0005751	09/04/2025	7455-0	28/05/2026	104,12
NQE2394 PB	VPT0005767	11/04/2025	7455-0	28/05/2026	104,12
KKG8909 PB	VPT0005818	15/04/2025	7455-0	28/05/2026	104,12
MHP8J11 PB	S010276041	15/04/2025	5541-1	28/05/2026	156,18
QSG2I00 PB	S010275487	14/04/2025	5541-4	28/05/2026	156,18
RLUH32 PB	V010182907	09/04/2025	5479-0	28/05/2026	104,12
TPH6J00 PB	VPT0005804	14/04/2025	7455-0	28/05/2026	104,12
KJX3E11 PB	V010184139	15/04/2025	5452-6	28/05/2026	156,18
NPX0B51 PB	V010185429	16/04/2025	5550-0	28/05/2026	104,12
FEZ1B45 SP	V010204814	30/07/2025	5568-0	28/05/2026	156,18
NNWO192 RN	S010320539	11/07/2025	5541-4	28/05/2026	156,18
QFB2C31 PB	S010329676	01/08/2025	5541-4	28/05/2026	156,18
RGBG6H16 RN	VPT0006646	02/07/2025	7455-0	28/05/2026	104,12
POD2H37 PE	S010316515	07/07/2025	5541-3	28/05/2026	156,18
RLS6J68 PE	S010320709	14/07/2025	5460-0	28/05/2026	104,12
RQJ2C60 RN	S010319227	02/08/2025	7366-2	28/05/2026	234,77
OFASH14 PB	V010205721	01/08/2025	5568-0	28/05/2026	156,18
EVT4E72 PR	V010202487	02/07/2025	5550-0	28/05/2026	104,12
MOV3B91 PB	S010326936	25/07/2025	5550-0	28/05/2026	156,18
QFL9I20 PB	V010205284	31/07/2025	5479-0	28/05/2026	104,12
RLU6C89 PB	V010205144	31/07/2025	5487-0	28/05/2026	156,18
MVM6406 RN	S010311262	04/08/2025	5541-4	28/05/2026	156,18
NOB8065 RN	V010205837	01/08/2025	5452-2	28/05/2026	156,18
LTZ3851 PB	S010314202	04/07/2025	5487-0	28/05/2026	156,18
QXNS587 PB	V010205799	01/08/2025	5487-0	28/05/2026	156,18
QLAS180 PB	V010203087	24/07/2025	5479-0	28/05/2026	104,12
MYB0I30 PB	S010329323	28/07/2025	5452-5	28/05/2026	156,18
OEY4J65 PB	V010204199	29/07/2025	5550-0	28/05/2026	104,12
FGEOC36 RN	S010322377	15/07/2025	5479-0	28/05/2026	104,12
QEQJ0A46 PE	S010326747	21/07/2025	5487-0	28/05/2026	156,18
NOD4022 RN	S010326308	21/07/2025	5541-4	28/05/2026	156,18
NOD4022 RN	S010316132	07/07/2025	5487-0	28/05/2026	156,18
SZL0E14 PA	S010323716	21/07/2025	5541-4	28/05/2026	156,18
RZ03J00 PE	S010327428	07/08/2025	5568-0	28/05/2026	156,18
AUX5H01 PR	V010160434	24/07/2025	5487-0	28/05/2026	156,18
QNU7D77 RN	S010319271	02/08/2025	5541-1	28/05/2026	156,18
OEY9J96 RN	S010328587	28/07/2025	5487-0	28/05/2026	156,18
QFH9G47 RN	V010205276	31/07/2025	5541-4	28/05/2026	156,18
RLQ0D83 PB	VPT0006814	26/07/2025	7455-0	28/05/2026	104,12
QFL3767 PB	S010327878	25/07/2025	5487-0	28/05/2026	156,18
MNY2A84 PB	V010204296	29/07/2025	5487-0	28/05/2026	156,18
PDY7C93 PB	V010120033	28/07/2025	6050-1	28/05/2026	234,77
QSI3807 PB	V010205117	30/07/2025	5541-3	28/05/2026	156,18
OYN7E62 PB	V010202877	23/07/2025	5541-3	28/05/2026	156,18
QSG5H10 PB	S010326367	21/07/2025	5487-0	28/05/2026	156,18
LVJ8A24 PB	V010204757	30/07/2025	5487-0	28/05/2026	156,18
OGV7B82 PB	V010205675	01/08/2025	5541-3	28/05/2026	156,18
JJI0632 PB	S010320849	03/08/2025	7048-1	28/05/2026	234,77
MNG7I64 PB	S010327215	02/08/2025	5541-1	28/05/2026	156,18
MNG7C61 PB	S010319298	03/08/2025	7048-1	28/05/2026	234,77
MNB5064 PB	V010205187	31/07/2025	5550-0	28/05/2026	104,12
JJI0632 PB	S010327371	03/08/2025	7048-1	28/05/2026	234,77
SLE4G39 PB	V010187898	06/08/2025	5487-0	28/05/2026	156,18
MOC8187 PB	S010324275	04/08/2025	5401-0	28/05/2026	156,18
QSK5C72 PB	VPT0006845	28/07/2025	7455-0	28/05/2026	104,12
KJV7E47 PB	S010330755	08/08/2025	5541-7	28/05/2026	156,18
RLR8I68 PB	S010330062	01/08/2025	5541-3	28/05/2026	156,18
NOC6B93 RN	S010315349	04/07/2025	5541-4	28/05/2026	156,18
PGF2I55 RN	V010204217	29/07/2025	5550-0	28/05/2026	104,12
OGZE2H77 RN	V010199845	04/07/2025	5428-4	28/05/2026	234,77
ICJ2020 RN	S010329382	28/07/2025	5185-1	28/05/2026	156,18
KKL6067 PE	VPT0006838	27/07/2025	7455-0	28/05/2026	104,12
KKL6067 PE	VPT0006837	27/07/2025	7455-0	28/05/2026	104,12
KKL6067 PE	VPT0006827	22/07/2025	7463-0	28/05/2026	156,18
KKL6067 PE	VPT0006831	23/07/2025	7463-0	28/05/2026	156,18
KKL6067 PE	VPT0006835	26/07/2025	7455-0	28/05/2026	104,12
CIL7371 PE	S010317414	07/07/2025	5541-4	28/05/2026	156,18
HXK3498 CE	V010204598	30/07/2025	5550-0	28/05/2026	104,12
SOHI1D27 PE	S010321241	14/07/2025	5487-0	28/05/2026	156,18
MYB4263 RN	VPT0006701	10/07/2025	7455-0	28/05/2026	104,12
KUQ9I81 RJ	S010307982	16/07/2025	5541-4	28/05/2026	156,18
LLM2011 RJ	V010200215	15/07/2025	5487-0	28/05/2026	156,18
HNZ9265 RJ	V010195769	28/05/2025	5428-4	28/05/2026	234,77
OYN4H79 RN	V010200118	15/07/2025	5541-4	28/05/2026	156,18
OKC3768 RN	S010325057	18/07/2025	5479-0	28/05/2026	104,12
NNUSC23 RN	S010324178	29/07/2025	5550-0	28/05/2026	104,12
RJU7I20 RJ	V010200107	15/07/2025	5487-0	28/05/2026	156,18

OUF7502 PB	VPT0006816	26/07/2025	7455-0	28/05/2026	104,12
QQL0A07 RN	S010326588	21/07/2025	5185-1	28/05/2026	156,18
QPE8C12 PB	V010192093	30/07/2025	5550-0	28/05/2026	104,12
MNT7B55 PB	VPT0006800	22/07/2025	7455-0	28/05/2026	104,12
OXO2I92 PB	S010320245	11/07/2025	5541-4	28/05/2026	156,18
PGU8A15 PB	S010305587	07/07/2025	5541-7	28/05/2026	156,18
PON1B44 PB	S010317527	07/07/2025	5479-0	28/05/2026	104,12
RLWIH83 PB	V010197467	28/05/2025	5487-0	28/05/2026	156,18
OXO2I92 PB	S010319557	11/07/2025	5550-0	28/05/2026	104,12
KFI6159 SP	V010205632	01/08/2025	5550-0	28/05/2026	104,12
QSG5019 PB	V010160574	24/07/2025	5401-0	28/05/2026	156,18
QSB5A60 PB	S010310177	21/06/2025	5738-0	28/05/2026	156,18
DNR4594 SP	S010304557	14/07/2025	6599-2	28/05/2026	234,77
KGL3G25 RN	S010319603	14/07/2025	5541-7	28/05/2026	156,18
QFM3F05 PB	S010330224	04/08/2025	5550-0	28/05/2026	104,12
SOA7A11 PE	S010326642	21/07/2025	5541-7	28/05/2026	156,18
NOD4022 RN	S010317392	07/07/2025	5487-0	28/05/2026	156,18
FSV3I79 SP	V010199268	11/06/2025	5541-4	28/05/2026	156,18
QFK9F83 PB	S010319921	14/07/2025	7625-1	28/05/2026	234,77
PET9G65 PB	S010195645	28/05/2025	5550-0	28/05/2026	104,12
QSH8F07 PB	S010299351	30/05/2025	5452-1	28/05/2026	156,18
PNY8A70 CE	VPT0006494	18/06/2025	7455-0	28/05/2026	104,12
FPM8C19 RN	VPT0006496	19/06/2025	7463-0	28/05/2026	156,18
FPM8C19 RN	VPT0006495	19/06/2025	7463-0	28/05/2026	156,18
TSP5F49 RN	S010299939	20/06/2025	5541-3	28/05/2026	156,18
NNR2481 RN	S010294977	02/06/2025	5541-3	28/05/2026	156,18
NNS8051 RN	VPT0006447	16/06/2025	7455-0	28/05/2026	104,12
LAR5I57 PE	S010295585	12/05/2025	5185-1	28/05/2026	156,18
RZG5E96 PE	S010295704	12/05/2025	5541-4	28/05/2026	156,18
NQE3685 PB	VPT0006225	27/05/2025	7455-0	28/05/2026	104,12
MMO0267 PB	V010197915	30/05/2025	5550-0	28/05/2026	104,12
MMX1C66 PB	V010194703	15/05/2025	5428-4	28/05/2026	234,77
QSI4J43 PB	V010197788	29/05/2025	5487-0	28/05/2026	156,18
SKV3I70 PB	V010182888	09/04/2025	5622-2	28/05/2026	70,70
QFP7I64 PB	S010327215	02/08/2025	5541-1	28/05/2026	156,18
MNP6G65 PB	V010197907	30/05/2025	5541-4	28/05/2026	156,18
OFZ2F27 PB	S010298134	26/05/2025	5541-1	28/05/2026	156,18
QFF5I16 PE	V010195467	27/05/2025	5479-0	28/05/2026	104,12
OKB4992 RN	V010196897	23/05/2025	5541-4	28/05/2026	156,18
RGGE09 RN	S010294127	09/05/2025	5541-4	28/05/2026	156,18
OYP2J86 RN	S010276653	08/05/2025	6041-2	28/05/2026	156,18
QWGGD81 AL	V010193391	12/05/2025	5541-3	28/05/2026	156,18
MZJ1F23 RN	V010196056	19/05/2025	5541-4	2	

OET9101 PB	S010304088	09/06/2025	5541-3	28/05/2026	156,18
PDM8E47 PB	V010199306	11/06/2025	5428-4	28/05/2026	234,77
TOT3E25 PB	S010293426	10/06/2025	7048-1	28/05/2026	234,77
QFO9A63 PB	S010288686	07/06/2025	5550-0	28/05/2026	104,12
OYMA2A3 PB	S010296921	06/06/2025	5541-1	28/05/2026	156,18
OWE2J66 PB	VPT0006339	06/06/2025	7455-0	28/05/2026	104,12
QFI1523 PB	V010198415	06/06/2025	5541-3	28/05/2026	156,18
QFB4340 PB	VPT0006334	06/06/2025	7463-0	28/05/2026	156,18
MOS8C00 PB	V010198539	06/06/2025	5550-0	28/05/2026	104,12
QFH2734 PB	VPT0006301	01/06/2025	7455-0	28/05/2026	104,12
RZU4445 PB	V010198423	06/06/2025	5550-0	28/05/2026	104,12
SLE8F08 PB	V010199772	10/06/2025	5487-0	28/05/2026	156,18
OEY2A67 PB	V010185682	12/06/2025	5479-0	28/05/2026	104,12
NQJ1G41 PB	V010201009	18/06/2025	5487-0	28/05/2026	156,18
NJR8D43 PB	V010199535	12/06/2025	5487-0	28/05/2026	156,18
NPS6806 PB	S010312117	24/06/2025	5185-1	28/05/2026	156,18
OWC6G33 PB	S010310282	23/06/2025	5541-7	28/05/2026	156,18
QFG7006 PB	VPT0006390	12/06/2025	7455-0	28/05/2026	104,12
MNWS5D17 PB	VPT0006538	28/06/2025	7455-0	28/05/2026	104,12
NPWSA20 PB	VPT0006507	24/06/2025	7455-0	28/05/2026	104,12
NQF8592 PB	VPT0006556	29/06/2025	7455-0	28/05/2026	104,12
OFA0387 PB	VPT0006455	19/06/2025	7455-0	28/05/2026	104,12
PGR4E97 PB	VPT0006520	25/06/2025	7455-0	28/05/2026	104,12
NPT9235 PB	S010304417	28/06/2025	5452-1	28/05/2026	156,18
SLD8G15 PB	VPT0006533	27/08/2025	7455-0	28/05/2026	104,12
OJS1F66 PB	VPT0006558	29/06/2025	7463-0	28/05/2026	156,18
MOU1B28 PB	S010313206	30/06/2025	5541-3	28/05/2026	156,18
PDF1B56 PB	V010201847	30/06/2025	5487-0	28/05/2026	156,18
NQK2666 PB	VPT0006527	26/06/2025	7455-0	28/05/2026	104,12
MMX1A12 PB	S010313818	30/06/2025	5568-0	28/05/2026	156,18
MZH0F84 PB	VPT0006456	19/06/2025	7455-0	28/05/2026	104,12
QSI6116 PB	V010199241	11/06/2025	5541-4	28/05/2026	156,18
OGC8859 PB	S010302522	09/06/2025	5541-7	28/05/2026	156,18
OFL3E27 PB	V010197327	09/06/2025	5541-3	28/05/2026	156,18
MOH9127 PB	S010288527	05/06/2025	7072-1	28/05/2026	234,77
NPS8817 PB	S010302204	06/06/2025	5541-7	28/05/2026	156,18
SLD2C70 PB	VPT0006431	17/06/2025	7455-0	28/05/2026	104,12
QSD9C85 PB	S010310673	23/06/2025	5541-7	28/05/2026	156,18
TOX8B12 PB	S010297177	15/06/2025	6050-1	28/05/2026	234,77
QGY4I08 PB	S010309683	21/06/2025	5452-5	28/05/2026	156,18
NPX5354 PB	S010306544	16/06/2025	6122-0	28/05/2026	234,77
OGF0959 PB	S010305897	16/06/2025	5541-3	28/05/2026	156,18
QFR1I03 PB	S010309861	21/06/2025	5460-0	28/05/2026	104,12
MOP9565 PB	S010298282	16/06/2025	5479-0	28/05/2026	104,12
MOC0H84 PB	S010306587	16/06/2025	5541-4	28/05/2026	156,18
SKW1B19 PB	S010307788	20/06/2025	6122-0	28/05/2026	234,77
MNT2F85 PB	S010308217	18/06/2025	5185-1	28/05/2026	156,18
PDG2E96 PB	V010199586	12/06/2025	5541-4	28/05/2026	156,18
MNV4617 PB	S010297127	19/06/2025	5541-4	28/05/2026	156,18
QFOW264 PB	V010200304	12/06/2025	5487-0	28/05/2026	156,18
OFY2265 PB	S010306498	16/06/2025	5525-0	28/05/2026	104,12
QFI6B81 PB	S010312967	30/06/2025	5541-7	28/05/2026	156,18
QFH2H62 PB	S010301247	02/06/2025	5487-0	28/05/2026	156,18
MOQ3646 PB	S010282289	02/06/2025	6599-2	28/05/2026	234,77
RLW2A82 PB	S010304452	28/06/2025	5452-1	28/05/2026	156,18
HOZ8J79 PB	S010301224	02/06/2025	5541-4	28/05/2026	156,18
RLV2B79 PB	VPT0006534	27/06/2025	7455-0	28/05/2026	104,12
NMA6197 PB	S010293547	21/06/2025	5541-3	28/05/2026	156,18
PZ15G52 PB	S010309365	20/06/2025	5185-1	28/05/2026	156,18
NKL8C16 PB	S010307567	18/06/2025	5185-1	28/05/2026	156,18
OEW3593 PE	S010308527	20/06/2025	7625-1	28/05/2026	234,77
OEW9389 PB	VPT0006550	29/06/2025	7455-0	28/05/2026	104,12
QSK1E26 PB	VPT0006552	29/06/2025	7455-0	28/05/2026	104,12
MOW8016 PB	V010201904	30/06/2025	5541-4	28/05/2026	156,18
OYN1368 PE	S010309877	21/06/2025	5185-1	28/05/2026	156,18
MYL6A29 PB	V010199667	12/06/2025	5487-0	28/05/2026	156,18
NQA8460 PB	S010299823	02/06/2025	5185-1	28/05/2026	156,18
KIQ3B17 PE	S010294813	12/06/2025	5452-2	28/05/2026	156,18
SKW8F08 PB	S010308172	18/06/2025	5185-1	28/05/2026	156,18
RGE0H68 PB	VPT0006470	21/06/2025	7463-0	28/05/2026	156,18
QFW1J91 PB	S010311149	24/06/2025	5185-1	28/05/2026	156,18
OWF9H40 PB	S010307451	18/06/2025	7366-2	28/05/2026	234,77
EXY5I72 PB	S010312797	27/06/2025	5550-0	28/05/2026	104,12
TPD7G60 PB	S010312427	27/06/2025	5541-7	28/05/2026	156,18
QQZ2C16 PB	S010314105	30/06/2025	5401-0	28/05/2026	156,18
QSA8E37 PB	S010309477	20/06/2025	5550-0	28/05/2026	104,12
ORZ6D25 PB	VPT0006471	22/06/2025	7455-0	28/05/2026	104,12
JOJ4038 PB	S010306967	16/06/2025	5541-1	28/05/2026	156,18
KLX0938 PB	S010304297	21/06/2025	5541-1	28/05/2026	156,18
MMV7396 PB	VPT0006477	22/06/2025	7455-0	28/05/2026	104,12
QWL7210 AL	V010201548	20/06/2025	5487-0	28/05/2026	156,18
QSB4075 PB	S010307044	16/06/2025	5541-4	28/05/2026	156,18
QGG3E16 PB	VPT0006557	29/06/2025	7455-0	28/05/2026	104,12
PE2F75 PB	S010312463	27/06/2025	5541-4	28/05/2026	156,18
OFD5950 PB	V010201307	20/06/2025	5550-0	28/05/2026	104,12
RMG9A96 PB	S010304387	27/06/2025	6122-0	28/05/2026	234,77
RMG9A96 PB	S010312528	27/06/2025	5487-0	28/05/2026	156,18
OFH3041 PB	S010312447	27/06/2025	5541-1	28/05/2026	156,18
QZY4E38 AM	V010198527	06/06/2025	5428-4	28/05/2026	234,77
QF08550 PB	S010307777	20/06/2025	5541-7	28/05/2026	156,18
FPB8A63 SP	S010305394	13/06/2025	5487-0	28/05/2026	156,18
OWC0647 PB	S010311017	23/06/2025	5185-1	28/05/2026	156,18
MNR2104 PB	S010308199	18/06/2025	5185-1	28/05/2026	156,18
PUX4D89 PB	S010306943	16/06/2025	5541-3	28/05/2026	156,18
OFH4986 PB	S010307052	16/06/2025	5541-4	28/05/2026	156,18
QFP9F32 PB	V010185607	12/06/2025	5550-0	28/05/2026	104,12
MOC0752 PB	VPT0006396	13/06/2025	7463-0	28/05/2026	156,18
KUK2846 PB	V010200371	13/06/2025	5541-3	28/05/2026	156,18
JKB7J56 PB	S0103007559	02/06/2025	5541-1	28/05/2026	156,18
NQE7070 PB	S010306641	16/06/2025	5479-0	28/05/2026	104,12
MOC0752 PB	VPT0006401	13/06/2025	7455-0	28/05/2026	104,12
MOC0752 PB	VPT0006400	13/06/2025	7463-0	28/05/2026	156,18
QFQ2I42 PB	S010300619	21/06/2025	5541-3	28/05/2026	156,18
KKC8926 PE	VPT0006440	13/06/2025	7455-0	28/05/2026	104,12
QRQ2H50 AL	S010296255	21/06/2025	5738-0	28/05/2026	234,77
MXT6495 RN	S010301933	09/06/2025	5541-1	28/05/2026	156,18

RGH8D11 RN	S010301895	09/06/2025	5550-0	28/05/2026	104,12
QFF5J16 PE	S010300917	02/06/2025	5568-0	28/05/2026	156,18
OBO2I79 RN	S010304096	09/06/2025	5541-3	28/05/2026	156,18
NNJ2625 RN	V010198164	05/06/2025	5479-0	28/05/2026	104,12
SOE2C85 PE	S010308636	20/06/2025	5541-3	28/05/2026	156,18
OFE3903 PB	V010184953	12/06/2025	5452-2	28/05/2026	156,18
MOW0B11 PB	S010297111	19/06/2025	5541-1	28/05/2026	156,18
MOQ9767 PB	V010198245	05/06/2025	5550-0	28/05/2026	104,12
RZZ0H79 PB	S010305823	10/07/2025	5460-0	28/05/2026	104,12
QFY2925 PB	S010329242	28/07/2025	5541-7	28/05/2026	156,18
QSA2126 PB	S010317643	08/07/2025	5541-7	28/05/2026	156,18
QFP8B49 PB	V010204792	30/07/2025	5401-0	28/05/2026	156,18
ORJ7H98 AL	VPT0006788	19/07/2025	7455-0	28/05/2026	104,12
MNI3607 PB	VPT0006609	05/07/2025	7455-0	28/05/2026	104,12
QFG909 PB	V010205268	31/07/2025	5550-0	28/05/2026	104,12
KFN0718 PB	V010160377	24/07/2025	5541-4	28/05/2026	156,18
MXT0346 PB	S010323961	25/07/2025	5479-0	28/05/2026	104,12
KIG8158 PB	S010293442	07/07/2025	5541-3	28/05/2026	156,18
FNK0960 SP	S010315957	07/07/2025	5541-7	28/05/2026	156,18
FNK0960 SP	S010317147	07/07/2025	5541-7	28/05/2026	156,18
SNK2H62 PE	S010326207	25/07/2025	5541-4	28/05/2026	156,18
ALC8842 PR	VPT0006700	09/07/2025	7455-0	28/05/2026	104,12
KHN8521 PE	VPT0006780	15/07/2025	7455-0	28/05/2026	104,12
TIC7J08 CE	S010308757	14/07/2025	5541-4	28/05/2026	156,18
OES2A47 RN	S010320253	11/07/2025	5541-3	28/05/2026	156,18
KKL6067 PE	VPT0006782	16/07/2025	7455-0	28/05/2026	104,12
KKL6067 PE	VPT0006783	17/07/2025	7455-0	28/05/2026	104,12
MYH7718 RN	S010321136	14/07/2025	5487-0	28/05/2026	156,18
QUW4G84 RN	S010319697	14/07/2025	5541-1	28/05/2026	156,18
BJT4767 RN	S010311394	21/07/2025	5479-0	28/05/2026	104,12
OKB4992 RN	S010317678	08/07/2025	5541-4	28/05/2026	156,18
BLE6934 SP	S010322469	18/07/2025	7625-2	28/05/2026	234,77
OWF9D77 RN	V010200077	15/07/2025	5568-0	28/05/2026	156,18
NOE7100 RN	S010204137	24/07/2025	5487-0	28/05/2026	156,18
GHB0C94 SP	S010307915	16/07/2025	5541-4	28/05/2026	156,18
NQA3159 PB	S010325379	26/07/2025	5541-1	28/05/2026	156,18
NQJ9735 PB	S010319158	30/07/2025	5541-1	28/05/2026	156,18
NPX0B51 PB	S010305847	20/07/2025	5568-0	28/05/2026	156,18
NPR6663 PB	S010298327	02/07/2025	6050-1	28/05/2026	234,77
RLT6H54 PB	S010293396	24/05/2025	7048-1	28/05/2026	234,77
KJW3274 PB	S010295135	12/05/2025	5541-4	28/05/2026	156,18
OFD0008 PB	S010291075	15/05/2025	6050-2	28/05/2026	234,77
PCI6B77 PB	S010295557	12/05/2025	5550-		

KFW5B31 PB	S010327327	03/08/2025	7030-1	28/05/2026	234,77
PC10144 PE	S010330727	04/08/2025	5541-7	28/05/2026	156,18
PEG2763 PE	S010319247	02/08/2025	5541-1	28/05/2026	156,18
JMT9E10 BA	S010330127	01/08/2025	5460-0	28/05/2026	104,12
QFG7B97 PB	S010323187	09/08/2025	5550-0	28/05/2026	104,12
PGC8D51 RN	V010191557	06/08/2025	5550-0	28/05/2026	104,12
MVDG616 AL	S010330077	01/08/2025	5541-1	28/05/2026	156,18
PGP7633 PB	S010286397	11/04/2025	5185-1	28/05/2026	156,18
MMT7H41 PB	VPT0005801	14/04/2025	7455-0	28/05/2026	104,12
TPF8E70 PB	S010286877	11/04/2025	5541-1	28/05/2026	156,18
NQC3622 PB	V010182845	09/04/2025	5452-6	28/05/2026	156,18
SLC6D96 PB	V010187448	19/04/2025	5541-4	28/05/2026	156,18
TPA8J10 PB	S010286306	11/04/2025	5541-7	28/05/2026	156,18
QXZ0D67 MG	S010277617	21/03/2025	5541-3	28/05/2026	156,18
OFB0E95 PB	V010178139	21/03/2025	5479-0	28/05/2026	104,12
KI08A45 PB	V010178217	21/03/2025	5541-3	28/05/2026	156,18
SLC6G28 PB	S010256334	11/01/2025	5541-4	28/05/2026	156,18
SLD0149 PB	V010151001	02/01/2025	5487-0	28/05/2026	156,18
KJZ3H98 PB	V010151095	02/01/2025	5541-4	28/05/2026	156,18
MNU7191 PB	V010151567	03/01/2025	7625-1	28/05/2026	234,77
MNF4230 PB	V010152008	06/01/2025	5541-4	28/05/2026	156,18
OFF0676 PB	S010254102	11/01/2025	5541-3	28/05/2026	156,18
QSD6B52 PB	V010151451	03/01/2025	5487-0	28/05/2026	156,18
OGB4I56 PB	S010225412	13/01/2025	5541-3	28/05/2026	156,18
MNL4806 PB	S010225382	13/01/2025	5541-4	28/05/2026	156,18
OFX3I46 PB	S010249338	11/01/2025	6050-1	28/05/2026	234,77
RLY3E43 PB	S010255982	11/01/2025	5541-7	28/05/2026	156,18
RLX6I38 PB	S010254447	11/01/2025	5541-1	28/05/2026	156,18
QSK7C27 PB	S010254722	11/01/2025	5541-7	28/05/2026	156,18
OKA5706 RN	S010256407	11/01/2025	5541-4	28/05/2026	156,18
MNX0373 PB	S010256091	11/01/2025	5541-7	28/05/2026	156,18
QFM4B57 PB	VPT0005182	08/01/2025	7455-0	28/05/2026	104,12
OXO6764 PB	S010253416	11/01/2025	5738-0	28/05/2026	234,77
NPU8F63 PB	V010127569	09/01/2025	5568-0	28/05/2026	156,18
NQG8406 PB	S010243011	15/01/2025	5541-3	28/05/2026	156,18
OFG2063 PB	V010156054	16/01/2025	5541-7	28/05/2026	156,18
MOI6C64 PB	S010254021	11/01/2025	5185-1	28/05/2026	156,18
NQD6H03 PB	S010255478	11/01/2025	5541-7	28/05/2026	156,18
SLA8E04 PB	V010155368	14/01/2025	5541-3	28/05/2026	156,18
OES7E59 PB	V010154329	13/01/2025	5487-0	28/05/2026	156,18
QFB7658 PB	S010230785	13/01/2025	5541-3	28/05/2026	156,18
FOT3D34 SP	S010253467	11/01/2025	5541-4	28/05/2026	156,18
HNY5064 RO	V010160469	31/01/2025	5541-3	28/05/2026	156,18
DAQ2B55 PB	V010168141	24/02/2025	5541-4	28/05/2026	156,18
QTS5347 GO	S010272867	12/03/2025	5541-4	28/05/2026	156,18
RKL3F35 PB	V010171207	24/03/2025	5541-7	28/05/2026	156,18
PCB1H09 CE	V010177698	18/03/2025	5487-0	28/05/2026	156,18
QFN3717 PB	VPT0005529	19/03/2025	7463-0	28/05/2026	156,18
NQE9D40 PB	S010283277	31/03/2025	7366-2	28/05/2026	234,77
NQE7B33 PB	S010283323	31/03/2025	5185-1	28/05/2026	156,18
QSB7H71 PB	S010275924	31/03/2025	6122-0	28/05/2026	234,77
NPT1834 PB	S010266518	15/03/2025	5541-1	28/05/2026	156,18
SKX7I35 PB	VPT0005508	16/03/2025	7455-0	28/05/2026	104,12
EIA4F13 PB	S010275746	14/03/2025	7625-1	28/05/2026	234,77
MMV8B58 PB	S010276447	17/03/2025	5541-7	28/05/2026	156,18
OEV2340 PB	S010277967	21/03/2025	6017-5	28/05/2026	234,77
RMZ3G39 PB	S010280332	28/03/2025	7625-1	28/05/2026	234,77
NPS1996 PB	V010179372	25/03/2025	5550-0	28/05/2026	104,12
NPV7439 PB	S010278915	24/03/2025	5541-1	28/05/2026	156,18
FZQ0D34 PB	S010274847	19/03/2025	5460-0	28/05/2026	104,12
QSL9G38 PB	S010275703	14/03/2025	5487-0	28/05/2026	156,18
NPW7F55 PB	V010174407	22/03/2025	5550-0	28/05/2026	104,12
LNW1I52 PB	S010282793	31/03/2025	5487-0	28/05/2026	156,18
OEY8727 PB	VPT0005489	14/03/2025	7455-0	28/05/2026	104,12
QFV3J96 PB	S010279911	24/03/2025	5401-0	28/05/2026	156,18
NQA2I43 PB	S010280693	28/03/2025	5541-1	28/05/2026	156,18
QSA7655 PB	V010170979	31/03/2025	5452-6	28/05/2026	156,18
OEY8727 PB	VPT0005495	15/03/2025	7455-0	28/05/2026	104,12
SLD0B24 PB	S010277943	21/03/2025	6041-2	28/05/2026	156,18
MNX7F74 PB	VPT0005430	06/03/2025	7455-0	28/05/2026	104,12
OFZ1834 PB	S010283242	31/03/2025	6122-0	28/05/2026	234,77
MOV3955 PB	V010175288	12/03/2025	5487-0	28/05/2026	156,18
MMS6170 PB	S010278637	24/03/2025	5185-1	28/05/2026	156,18
MOO8F89 PB	V010177457	28/03/2025	5185-1	28/05/2026	156,18
HNO7142 SP	V010179283	25/03/2025	5541-4	28/05/2026	156,18
NPZ3E19 PB	V010176117	13/03/2025	5541-7	28/05/2026	156,18
NZE2D00 BA	S010283064	31/03/2025	5541-4	28/05/2026	156,18
OZQ5485 BA	S010277269	21/03/2025	5541-1	28/05/2026	156,18
KKW8337 PE	VPT0005526	18/03/2025	7455-0	28/05/2026	104,12
PCC7I07 PB	V010177884	20/03/2025	5401-0	28/05/2026	156,18
FSQC095 PB	V010174297	22/03/2025	5452-6	28/05/2026	156,18
QFZ3A57 PB	S010262742	31/03/2025	5509-0	28/05/2026	104,12
OFF9857 PB	V010177287	17/03/2025	5541-3	28/05/2026	156,18
MOO1A13 PB	S010280162	28/03/2025	7366-2	28/05/2026	234,77
SLE6E60 PB	S010278923	24/03/2025	5541-1	28/05/2026	156,18
QNM3392 PE	S010279644	24/03/2025	5568-0	28/05/2026	156,18
KGC1983 PE	VPT0005463	09/03/2025	7463-0	28/05/2026	156,18
MNW9I58 PB	S010279504	24/03/2025	5185-1	28/05/2026	156,18
EDI0D43 RN	S010280097	24/03/2025	5541-3	28/05/2026	156,18
FKEI775 MG	V010171029	31/03/2025	5568-0	28/05/2026	156,18
PDH7F62 CE	S010275231	25/03/2025	5185-1	28/05/2026	156,18
SLE2C12 PB	V010175497	12/03/2025	5541-4	28/05/2026	156,18
MNU0741 PB	S010273573	01/03/2025	6068-1	28/05/2026	156,18
QYD0F38 PB	V010171088	24/03/2025	5541-4	28/05/2026	156,18
OYO7E50 PB	VPT0005534	19/03/2025	7463-0	28/05/2026	156,18
QFF8447 PB	S010279357	24/03/2025	5185-1	28/05/2026	156,18
SLB4I69 PB	V010177876	20/03/2025	5401-0	28/05/2026	156,18
MOR2I84 PB	VPT0005445	08/03/2025	7455-0	28/05/2026	104,12
NNR3C98 PB	VPT0005446	08/03/2025	7455-0	28/05/2026	104,12
OWC8H90 PB	V010168923	11/03/2025	5541-7	28/05/2026	156,18
RLT7J20 PB	V010169032	11/03/2025	5541-4	28/05/2026	156,18
GTH8592 PB	V010172955	01/03/2025	5622-2	28/05/2026	70,70
NQH3642 PB	V010172882	01/03/2025	5452-6	28/05/2026	156,18
QFU9I91 PB	S010280774	28/03/2025	5452-1	28/05/2026	156,18
SLD0A12 PB	VPT0005579	25/03/2025	7463-0	28/05/2026	156,18
SKW2I02 PB	VPT0005575	23/03/2025	7455-0	28/05/2026	104,12

QFR0E32 PB	S010282757	31/03/2025	5541-1	28/05/2026	156,18
QFA9B52 PB	V010179247	24/03/2025	5487-0	28/05/2026	156,18
KHX4706 PB	V010171126	24/03/2025	5541-3	28/05/2026	156,18
KKS8774 PB	V010175587	12/03/2025	5541-3	28/05/2026	156,18
OGB4I56 PB	S010279474	24/03/2025	5541-1	28/05/2026	156,18
OGF0252 PB	V010175954	25/03/2025	5541-3	28/05/2026	156,18
QFM2I61 PB	V010176195	22/03/2025	5452-6	28/05/2026	156,18
OFA2488 PB	S010313327	06/08/2025	7048-3	28/05/2026	234,77
JKK5G23 PB	V010198105	30/05/2025	5398-0	28/05/2026	70,70
SLF6H00 PB	S010286225	04/06/2025	7030-1	28/05/2026	234,77
QFN7B30 PB	V010198217	05/06/2025	5550-0	28/05/2026	104,12
QFB0288 PB	V010198407	05/06/2025	5479-0	28/05/2026	104,12
OSI8I50 PB	S010300228	30/05/2025	5525-0	28/05/2026	104,12
MOL9G69 PB	S010301232	02/06/2025	5541-4	28/05/2026	156,18
QSG1H62 PB	S010298886	30/05/2025	7625-2	28/05/2026	234,77
OEU6044 PB	S010300357	02/06/2025	7625-1	28/05/2026	234,77
HFF8J89 PB	S010300977	02/06/2025	5541-4	28/05/2026	156,18
QSF0959 PB	V010191933	07/05/2025	5541-3	28/05/2026	156,18
TOZ3E65 PB	S010308431	20/06/2025	5541-1	28/05/2026	156,18
QFW2I81 PB	S010310037	21/06/2025	5720-0	28/05/2026	156,18
SLC7H50 PB	S010200947	18/06/2025	5550-0	28/05/2026	104,12
MNO9B94 PB	VPT0006378	11/06/2025	7455-0	28/05/2026	104,12
OYO5942 PB	S010309314	20/06/2025	5550-0	28/05/2026	104,12
RLT3D33 PB	S010307192	16/06/2025	5487-0	28/05/2026	156,18
NQB0355 PB	S010298107	21/06/2025	5541-1	28/05/2026	156,18
TOT0F82 PB	S010306854	16/06/2025	5541-1	28/05/2026	156,18
PVC3641 PB	V010200807	17/06/2025	5541-4	28/05/2026	156,18
OEZ3393 PB	V010185585	12/06/2025	5541-4	28/05/2026	156,18
QFA5C92 PB	S010307362	16/06/2025	5568-0	28/05/2026	156,18
RCO0H27 PB	S010310983	23/06/2025	6050-1	28/05/2026	234,77
PZH2I57 PB	S010296298	13/06/2025	5487-0	28/05/2026	156,18
MOH5E62 PB	S010310576	23/06/2025	5479-0	28/05/2026	104,12
PDW4E24 PB	S010310697	23/06/2025	5541-1	28/05/2026	156,18
NPX4671 PB	S010308393	20/06/2025	7048-1	28/05/2026	234,77
PEB7B41 PB	S010303812	13/06/2025	5479-0	28/05/2026	104,12
QGG8H75 PB	S010311661	23/06/2025	5452-6	28/05/2026	156,18
RGLLAI0 PB	S010309721	21/06/2025	5525-0	28/05/2026	104,12
QFM8C90 PB	V010206108	07/08/2025	5541-4	28/05/2026	156,18
SKV9G94 PB	V010206711	11/08/2025	7625-2	28/05/2026	234,77
PCRF588 PB	S010323163	08/08/2025	5550-0	28/05/2026	104,12
OFG4508 PB	V010206051	07/08/2025	5541-4	28/05/2026	156,18
TPB2G90 PB	S010327185	02/08/2025	5541-1	28/05/2026	156,18
PDT9I16 PB	S010330437	11/08/			

RCO0H27 PB	S010311734	23/06/2025	5185-1	28/05/2026	156,18
TPH4B20 PB	VPT0006384	12/06/2025	7455-0	28/05/2026	104,12
QFZ5358	S010307354	16/06/2025	5452-3	28/05/2026	156,18
SLB5189 PB	S010285385	13/06/2025	6050-1	28/05/2026	234,77
TOY1H12 PB	S010295011	13/06/2025	7030-1	28/05/2026	234,77
TOY1H12 PB	S010296301	13/06/2025	5819-1	28/05/2026	704,32
OEZ7310 PB	S010304247	19/06/2025	5541-4	28/05/2026	156,18
QSL3H93 PB	S010310557	23/06/2025	5541-7	28/05/2026	156,18
QSB3938 PB	S010309713	21/06/2025	5452-5	28/05/2026	156,18
OJS1F66 PB	VPT0006427	16/06/2025	7455-0	28/05/2026	104,12
TPD7F70 PB	S010306765	16/06/2025	5452-3	28/05/2026	156,18
OET9B05 PB	S010307257	16/06/2025	5479-0	28/05/2026	104,12
QSB5515 PB	S010298088	16/06/2025	7048-1	28/05/2026	234,77
QEW9D55 PB	S010303715	13/06/2025	5479-0	28/05/2026	104,12
NQB4A12 PB	S010299572	16/06/2025	5185-1	28/05/2026	156,18
TOU2H42 PB	S010310312	23/06/2025	5541-7	28/05/2026	156,18
MOL2043 PB	S010300627	23/06/2025	5460-0	28/05/2026	104,12
OXO7859 PB	VPT0006391	12/06/2025	7455-0	28/05/2026	104,12
QFN2837 PB	VPT0006387	12/06/2025	7455-0	28/05/2026	104,12
QSMSA32 PB	S010309837	21/06/2025	5215-2	28/05/2026	234,77
SLA4J69 PB	S010303517	13/06/2025	5541-1	28/05/2026	156,18
TPB6H70 PB	VPT0006425	16/06/2025	7455-0	28/05/2026	104,12
OGG7I31 PB	S010307467	18/06/2025	5738-0	28/05/2026	234,77
MOG2443 PB	S010306877	16/06/2025	5410-0	28/05/2026	104,12
QSM8D57 PB	S010309691	21/06/2025	5452-5	28/05/2026	156,18
OYV1H04 PB	S010310401	23/06/2025	5541-1	28/05/2026	156,18
SKU9I45 PB	S010296875	14/06/2025	5541-7	28/05/2026	156,18
QSF0829 PB	S010298495	20/06/2025	6858-0	28/05/2026	234,77
QFZ8H21 PB	S010309179	20/06/2025	6122-0	28/05/2026	234,77
OHY4F98 PB	S010303448	13/06/2025	5487-0	28/05/2026	156,18
QSI2250 PB	S010281077	13/06/2025	5835-0	28/05/2026	156,18
NQH1H95 PB	VPT0006418	15/06/2025	7455-0	28/05/2026	104,12
KIK8I53 PB	S010296287	22/06/2025	5738-0	28/05/2026	234,77
KIK8I53 PB	S010296581	22/06/2025	5835-0	28/05/2026	156,18
OFX2A14 PB	S010309756	20/06/2025	5185-1	28/05/2026	156,18
QFB5754 PB	S010296707	21/06/2025	5541-3	28/05/2026	156,18
OFD2J35 PB	S010310606	23/06/2025	5185-1	28/05/2026	156,18
QSI2250 PB	S010281061	13/06/2025	6050-1	28/05/2026	234,77
NQH1H95 PB	VPT0006434	17/06/2025	7455-0	28/05/2026	104,12
OGESA01 PB	S010288236	14/04/2025	5550-0	28/05/2026	104,12
QSI0958 PB	S010296859	10/06/2025	5479-0	28/05/2026	104,12
OGEOH41 PB	S010301879	09/06/2025	5541-7	28/05/2026	156,18
NQI2E71 PB	S010297499	23/05/2025	5541-7	28/05/2026	156,18
OET7953 PB	VPT0006115	16/05/2025	7455-0	28/05/2026	104,12
MOD6J46 PB	V010188347	23/04/2025	5487-0	28/05/2026	156,18
KJQ3D05 PB	V010183067	22/04/2025	5487-0	28/05/2026	156,18
RLR0F72 PB	V010198563	06/06/2025	5550-0	28/05/2026	104,12
QSC4D78 PB	V010189297	29/04/2025	5541-3	28/05/2026	156,18
QNA0532 PB	V010194266	15/05/2025	5487-0	28/05/2026	156,18
MOHD201 PB	S010305307	16/06/2025	5541-4	28/05/2026	156,18
NQE7814 PB	VPT0006407	14/06/2025	7455-0	28/05/2026	104,12
OFD8A83 PB	V010199397	12/06/2025	5550-0	28/05/2026	104,12
SBJ0H26 PB	S010305521	16/06/2025	5541-4	28/05/2026	156,18
NQH2024 PB	VPT0006392	12/06/2025	7455-0	28/05/2026	104,12
SLA6A35 PB	S010303855	13/06/2025	5452-5	28/05/2026	156,18
TOX7I13 PB	S010306862	16/06/2025	5380-0	28/05/2026	104,12
MOS6449 PB	S010310436	23/06/2025	5452-5	28/05/2026	156,18
SKV2I72 PB	S010310371	23/06/2025	5541-4	28/05/2026	156,18
QFO2B75 PB	S010306323	16/06/2025	5398-0	28/05/2026	70,70
QFL5B48 RN	S010310077	21/06/2025	6866-1	28/05/2026	234,77
QSI4C24 PB	S010299587	17/06/2025	5541-7	28/05/2026	156,18
NQK6D81 PB	S010300651	21/06/2025	5673-1	28/05/2026	104,12
RHG8H02 PB	S010303472	13/06/2025	5541-7	28/05/2026	156,18
OXO3I31 PB	V010200665	17/06/2025	5541-4	28/05/2026	156,18
QFA1B41 PB	S010310594	23/06/2025	7323-2	28/05/2026	104,12
QFZ6B52 PB	V010200282	12/06/2025	5550-0	28/05/2026	104,12
MNQ9221 PB	S010310185	21/06/2025	6068-1	28/05/2026	156,18
NQJ6712 PB	VPT0006411	15/06/2025	7455-0	28/05/2026	104,12
NQJ6712 PB	VPT0006412	15/06/2025	7463-0	28/05/2026	156,18
QFE1F62 PB	V010201564	20/06/2025	5487-0	28/05/2026	156,18
MNH7F18 PB	S010306757	16/06/2025	5185-1	28/05/2026	156,18
NQJ9F17 PB	S010300457	21/06/2025	5541-3	28/05/2026	156,18
OFY5J81 PB	S010306609	16/06/2025	5568-0	28/05/2026	156,18
QFK0976 PB	S010306161	16/06/2025	5541-4	28/05/2026	156,18
KLQ6014 BA	S010323597	21/07/2025	5487-0	28/05/2026	156,18
REZ5I99 PB	S010316663	07/07/2025	5541-7	28/05/2026	156,18
MOE6679 PB	S010320415	11/07/2025	5541-4	28/05/2026	156,18
QFN2C60 PB	S010320954	14/07/2025	5541-3	28/05/2026	156,18
QSK3G84 PB	V010175016	05/07/2025	5487-0	28/05/2026	156,18
AWU7F99 PB	S010320326	11/07/2025	5479-0	28/05/2026	104,12
RTK6E26 PB	S010321268	14/07/2025	5568-0	28/05/2026	156,18
KJT7583 PB	S010320865	18/07/2025	5487-0	28/05/2026	156,18
QSI6I16 PB	S010311319	04/08/2025	6050-1	28/05/2026	234,77
PET9G65 PB	S010320587	11/07/2025	5541-4	28/05/2026	156,18

**LICITAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2026**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o Nº **09.084.815/0001-70**, com Sede na Eptilácio Pessoa, nº91, Centro, Patos - PB, representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**, órgão integrante da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Patos, na pessoa do(a) seu(sua) Secretário(a), o(a) Sr(a). **Sr. FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 073.867.854-61 e no RG 3138371 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua João Idelfonso, S/N, Nova Conquista, Patos - PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2026**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MOSINI, MAIA & CIA LTDA, CNPJ: 43.850.771/0001-80, Tipo de Empresa:ME E-mail: w2dcaico@gmail.com / Telefone: (84) 99837-7751 Representante Legal: DANIEL ASSIS MOSINI - 924.137.492-68 Endereço: R Pires Ferreira, Centro, Caicó/RN, 59.300-000						
ITE M	DESCRIÇÃO	MODELO / MARCA	QUAN T	MEDID A	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABRACADEIR A DE ACO P/LAMP. 20W/40W DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	DECORLUX	50	UND	R\$ 0,66	R\$ 33,00
3	ALCA PREFORMADA 16MM DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	STEEL LOOP	100	UND	R\$ 1,85	R\$ 185,00
4	ALCA PREFORMADA 25MM DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	STEEL LOOP	100	UND	R\$ 3,85	R\$ 385,00
5	ALICATE AMPERÍMETR O DIGITAL PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	DECORLUX	10	UND	R\$ 43,50	R\$ 435,00
7	ARMACAO GALV. 1X1 1/8 IPOLO DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	PADRÃO FORTE	50	UND	R\$ 6,60	R\$ 330,00
8	ARMAÇÃO VERTICAL 1X1 PESADA DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	PADRÃO FORTE	50	UND	R\$ 14,72	R\$ 736,00
9	ARRUELA ALUMINIO 1.1/2 DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	INCA	200	UND	R\$ 2,20	R\$ 440,00
17	BOCAL PORCELANA E-40 PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA IMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	DECORLUX	120	UND	R\$ 6,50	R\$ 780,00
18	BOIA ELETRICA DE NIVEL PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA IMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	LUKMA	40	UND	R\$ 31,60	R\$ 1.264,00
19	BUCHA P/ELET. 3/4 ALUMINIO DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	INCA	200	UND	R\$ 1,05	R\$ 210,00
22	BUCHA P/ELET. 3" ALUMINIO DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	INCA	200	UND	R\$ 10,50	R\$ 2.100,00

Total de Notificações de Penalidade de Multa publicadas neste Edital nº 002-2026: 811 (oitocentos e onze). Demais informações devem ser obtidas através do Fone:

(83) 3422-1019

Patos/PB, 28 de Abril de 2026

  
Italo Torres Lima

Diretor-Superintendente

26	CABECOTE P/POSTE ALUM. 3" DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	OLIVO	100	UND	R\$ 38,08	R\$ 3.808,00
29	CABO PLÁSTICO FLEXÍVEL 6,0MM. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	LAMESA	8000	METRO	R\$ 6,80	R\$ 54.400,00
35	CABO PLÁSTICO RÍGIDO 10MM 1KV. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	LAMESA	2000	METRO	R\$ 10,96	R\$ 21.920,00
37	CABO PLÁSTICO RÍGIDO 6,0MM 1KV. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	SIL	3000	METRO	R\$ 6,30	R\$ 18.900,00
42	Cabo de Aço 3/16 PRT PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	VONDER	1000	METRO	R\$ 2,80	R\$ 2.800,00
43	Cabo de Aço 1/4 PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	VONDER	1000	METRO	R\$ 5,70	R\$ 5.700,00
44	Cabo de Aço 1/8 PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	VONDER	800	METRO	R\$ 1,64	R\$ 1.312,00
45	Cabo de Aço 5/16 PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	VONDER	800	METRO	R\$ 10,50	R\$ 8.400,00
51	CAIXA PASSAGEM EMBUTIR 40X40 PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	BRASSOL	40	UND	R\$ 94,32	R\$ 3.772,80
52	CAIXA PLÁSTICA 4X2 PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	ROMAZI	200	UND	R\$ 0,65	R\$ 130,00
53	CAIXA QUADRADA 4 X 4 PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	ROMAZI	150	UND	R\$ 1,20	R\$ 180,00
54	CAMPAINHA SEM FIO BIV DIM/DOM PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	ROMAZI	40	UND	R\$ 55,70	R\$ 2.228,00

59	CHAVE DE PARTIDA 1' CV. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	LUKMA	6	UND	R\$ 230,00	R\$ 1.380,00
71	CONECTOR TIPO CUNHA VERMELHO III PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	INCESA	80	UND	R\$ 4,10	R\$ 328,00
72	CURVA PVC ELET.1 DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	PADRÃO FORTE	80	UND	R\$ 3,45	R\$ 276,00
73	CURVA PVC ELET.1.1/2 DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	PADRÃO FORTE	80	UND	R\$ 4,20	R\$ 336,00
74	CURVA PVC ELET. CURTA ROSCA 3/4 COM AS NORMAS DA ABNT	PADRÃO FORTE	80	UND	R\$ 1,34	R\$ 107,20
77	CURVA SOLELET.50M M COM AS NORMAS DA ABNT	PADRÃO FORTE	150	UND	R\$ 4,26	R\$ 639,00
91	DISJUNTOR TRIFÁSICO 70A. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	DECORLUX	40	UND	R\$ 33,90	R\$ 1.356,00
96	Esticador p/ Cabo de Aço 1/2 PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	JCARVALHO	100	UND	R\$ 14,83	R\$ 1.483,00
97	ESTICADOR P/CABO DE AÇO 3/16 PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	C3 COMERCIO	100	UND	R\$ 6,95	R\$ 695,00
98	ESTICADOR P/CABO DE AÇO 1/8 PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	JR	100	UND	R\$ 4,24	R\$ 424,00
100	EXTENSAO C/10M PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	ROMAZI	30	UND	R\$ 36,40	R\$ 1.092,00
101	EXTENSAO C/3MT PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	ROMAZI	30	UND	R\$ 10,40	R\$ 312,00
102	EXTENSAO C/5MT PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	ROMAZI	50	UND	R\$ 15,60	R\$ 780,00
103	FECHO PRESILHA P/POSTE PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E	FECHOMETAL	100	UND	R\$ 1,10	R\$ 110,00

	DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT					
104	FILTRO DE LINHA 3 TOMADAS PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	KITEC	30	UND	R\$ 23,45	R\$ 703,50
110	FIO FLEX. TORCIDO 2 X 1,5MM. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	SIL	4000	METRO	R\$ 1,98	R\$ 7.920,00
111	FIO FLEX.PARAL. CIAF.2X2.5MM. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	SIL	4000	METRO	R\$ 2,70	R\$ 10.800,00
115	Grampo p/ Cabo de Aço Leve ST 08-5/16 PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	QFIX	100	UND	R\$ 2,38	R\$ 238,00
116	Grampo p/ Cabo de Aço Leve ST 10-3/8 PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	LOBOELLO	100	UND	R\$ 6,05	R\$ 605,00
120	INT. 1 TECLA 10A SOBREPOR. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	ROMAZI	150	UND	R\$ 5,79	R\$ 868,50
121	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES EMBUTIR. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	ROMAZI	150	UND	R\$ 4,71	R\$ 706,50
125	INTERRUPTOR 01 TECLA C/ TOMADA SOBREPOR. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	ROMAZI	150	UND	R\$ 8,48	R\$ 1.272,00
132	LAMPADA LED BULBO 30W PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	SORTE LUZ	500	UND	R\$ 5,93	R\$ 2.965,00
133	LAMPADA LED BULBO 40W PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	SORTE LUZ	500	UND	R\$ 8,67	R\$ 4.335,00
134	LAMPADA LED BULBO 50W PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	SORTE LUZ	500	UND	R\$ 9,92	R\$ 4.960,00

135	LAMPADA LED BULBO 65W PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	NEOTRON	300	UND	R\$ 32,20	R\$ 9.660,00
136	LAMPADA LED BULBO 80W PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	SORTE LUZ	300	UND	R\$ 40,00	R\$ 12.000,00
138	LANTERNA CABECA LED PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	YBF	20	UND	R\$ 28,47	R\$ 569,40
139	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30LEDS PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	ALTEZA LED	40	UND	R\$ 11,00	R\$ 440,00
145	LUVA ELETRODUTO ROSCAVEL 3/4 PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	KRONA	60	UND	R\$ 1,10	R\$ 66,00
147	LUVA P/ELETRODUTO 3/4 PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	PADRÃO FORTE	60	UND	R\$ 1,23	R\$ 73,80
148	LUVA P/ELETRODUTO ROSCAVEL 1" PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	KRONA	60	UND	R\$ 1,50	R\$ 90,00
152	MANGUEIRA LED CORES PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	DECORLIGHT	1000	METRO	R\$ 5,15	R\$ 5.150,00
165	PINO FEMEA 2P+T 10A PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	ROMAZI	100	UND	R\$ 2,65	R\$ 265,00
166	PINO FEMEA 2P+T 20A PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	ROMAZI	100	UND	R\$ 3,67	R\$ 367,00
167	PLACA 4X2 ANTENA TV PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	ROMAZI	100	UND	R\$ 7,75	R\$ 775,00
173	QUADRO DE DISTR.06/08 DISJ. C/BARRA. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA	ROMAZI	30	UND	R\$ 53,86	R\$ 1.615,80

	INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT					
174	QUADRO DE DISTR.06/08 DISJ. S/BARRA. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	ROMAZI	30	UND	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
175	QUADRO DE DISTR.12/16 DISJ. C/BARRA. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	LUKBOX	30	UND	R\$ 65,08	R\$ 1.952,40
176	QUADRO DE DISTR.12/16 DISJ. S/BARRA. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	LUKBOX	30	UND	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
181	REFLETOR ALUM. LED SLIM 150W. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	ARCO IRIS	100	UND	R\$ 51,74	R\$ 5.174,00
182	REFLETOR ALUM. LED SLIM 200W. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	ARCO IRIS	80	UND	R\$ 54,95	R\$ 4.396,00
187	REFLETOR ALUM. LED SLIM 1.000W. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	ARCO IRIS	50	UND	R\$ 321,10	R\$ 16.055,00
189	RELE FOTOELÉTRICO NF PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	EXATRON	1000	UND	R\$ 11,95	R\$ 11.950,00
190	RELE FOTOELETRICO NA P/CHAVE ILUMINACAO PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	EXATRON	1000	UND	R\$ 26,29	R\$ 26.290,00
191	SOQUETE COM RABICHO PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	DECORLUX	200	UND	R\$ 1,39	R\$ 278,00
193	SPOT EMB. QUAD. 3W LED 3.000K PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	BLUMENAU ILUMINAÇÃO	50	UND	R\$ 7,46	R\$ 373,00
195	TEMPORIZADOR ANALOGICO PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA	EXATRON	10	UND	R\$ 33,42	R\$ 334,20

	INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT					
196	TEMPORIZADOR DIGITAL BIVOLT PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	EXATRON	10	UND	R\$ 62,30	R\$ 623,00
198	TOMADA DUPLA 10A 2P+T EMBUTIR. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	ROMAZI	200	UND	R\$ 6,19	R\$ 1.238,00
200	TOMADA DUPLA 10A 2P+T SOBREPOR. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	ROMAZI	200	UND	R\$ 8,02	R\$ 1.604,00
201	TOMADA DUPLA RJ11 PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	ROMAZI	80	UND	R\$ 20,06	R\$ 1.604,80
205	TOMADA SIMPLES 10A 2P+T SOBREPOR. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	ROMAZI	200	UND	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00
206	TOMADA SIMPLES 20A 2P+T SOBREPOR. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	ROMAZI	100	UND	R\$ 5,90	R\$ 590,00
210	TUBO PATENTE 2.1/2 PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	GSM	20	UND	R\$ 405,95	R\$ 8.119,00
211	TUBO PATENTE 3' PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	GSM	20	UND	R\$ 640,95	R\$ 12.819,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 303.012,90</b>

**VALOR GLOBAL: R\$ 303.012,90 (TREZENTOS E TRÊS MIL, DOZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração de Patos/PB.

### 4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### **Dos limites para as adesões**

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem o tipo ou os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Patos/PB, 24 de abril de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS  
Secretário Municipal de Administração  
Ordenador de Despesas

MOSINI, MAIA & CIA LTDA.  
CNPJ: 43.850.771/0001-80.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.084.815/0001-70, com Sede na Epitácio Pessoa, nº91, Centro, Patos - PB, representada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, órgão integrante da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Patos, na pessoa do (a) seu (a) Secretário (a), o (a) Sr. (a) ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO, BRASILEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 1236273 E DO CPF Nº 584.414.174-15 RESIDENTE E DOMICILIADA RUA JOSE MENDES, 162, SANTO ANTÔNIO, PATOS/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2026, PROCESSO

**ADMINISTRATIVO Nº 152/2026**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAS DE HIGIENE PESSOAL DIVERSOS DESTINADO AOS ALUNOS MATRICULADO NAS CRECHES - EDUCACAO INFANTIL DA REDE DE ENSINO, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PATOS/PB**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO / MARCA	QUANTIDADE	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	KIT SHAMPOO E CONDICIONADOR INFANTIL PARA COMBATE DE PIOLHOS CLINICAMENTE E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO EMBALAGEM COM 200 ML, ROTULAGEM: CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, REGISTRADOS PELA ANVISA	ABELHA RAINHA	1000	Unidade	R\$ 45,00	R\$ 45.000,00
8	POMADA PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE ASSADURAS DERMATOLOGICAMENTE TESTADA - 45G, ROTULAGEM: CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, REGISTRADOS PELA ANVISA	BELGOS	5000	Unidade	R\$ 6,99	R\$ 34.950,00
9	KIT CREME DENTAL INFANTIL 50G, SABOR INFANTIL, ROTULAGEM: CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, REGISTRADOS PELA ANVISA - 1.100 PPM DE FLOUR + ESCOVA DE DENTE INFANTIL PERSONALIZADA, COLORIDA COM CABO DE DESENHO INFANTIL + ESTOJO EM CAIXA PLÁSTICA PARA ARMAZENAMENTO.	ICE	5000	Kit	R\$ 13,90	R\$ 69.500,00
14	TOALHA DE BANHO FELPUDA TAMANHO INFANTIL MEDIDAS MÍNIMAS: 1,30 X 0,70 COLORIDAS	PRÓPRIO	5000	Unidade	R\$ 12,95	R\$ 64.750,00
15	LENÇOL DE SOLTEIRO 100% ALGODÃO DIMENSÕES MÍNIMAS 88 X 188 X 30 Cm.	PRÓPRIO	5000	Unidade	R\$ 14,37	R\$ 71.850,00
17	COLCHÃO SOLTEIRO, DE ESPUMA, D33 (88 X 17 X 188) CM =(CXLXA), ESPUMA MÍNIMA DE 17CM, COM DENSIDADE D-33, REVESTIMENTO EM TECIDO 100% POLIESTER, ACABAMENTO REFORÇADO NAS BORDAS, FABRICADO CONFORME NORMAS NBR/ABNT 13579-1 E 13579-2	PLUMAT EX	50	Unidade	R\$ 328,00	R\$ 16.400,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 302.450,00</b>

**VALOR GLOBAL: R\$ 302.450,00 (TREZENTOS E DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação de Patos/PB.

## 4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
  - 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
  - 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

## Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

## Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimo as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou a entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese de compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Patos - PB, 24 de abril de 2026.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO  
Secretária Municipal De Educação  
Ordenador de Despesas

AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ: 30.712.427/0001-83.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 09.084.815/0001-70, com Sede na Epitácio Pessoa, nº91, Centro, Patos - PB, representada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, órgão integrante da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Patos, na pessoa do (a) seu (a) Secretário (a), o (a) Sr. (a) ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO, BRASILEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 1236273 E DO CPF Nº 584.414.174-15 RESIDENTE E DOMICILIADA RUA JOSE MENDES, 162, SANTO ANTÔNIO, PATOS/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2026, PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 152/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAS DE HIGIENE PESSOAL DIVERSOS DESTINADO AOS ALUNOS MATRICULADO NAS CRECHES - EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE DE ENSINO, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

UNICA SANEANTES LTDA, CNPJ: 43.392.983/0001-61, Tipo de Empresa: EPP/SS E-mail: GUNICASANEANTES@HOTMAIL.COM / Telefone: (81) 98969-6363 Representante Legal: Cleide Jane Ferreira - 906.618.344-68 Endereço: R Frei Caneca, Engenho Maranguape, Paulista/PE, 53.423-623						
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO / MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COLÔNIA INFANTIL 750ML – FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, ROTULAGEM: CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, REGISTRADOS PELA ANVISA	DRAGON BABY	10000	Unidade	RS 18,55	RS 185.500,00
27	TRAVESSEIRO INFANTIL 30 X 40 CM, ANTISSUFOCANTE, ANTIALÉRGICO, REVESTIMENTO 100% ALGODÃO, ENCHIMENTO: 100% FIBRA DE POLIÉSTER SILICONIZADA; EMBALAGEM: PVC CRISTAL; TAMANHO: PARA FRONHAS 30CM X 40CM.	DIA A DIA	2500	Unidade	RS 10,77	RS 26.925,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>RS 212.425,00</b>

VALOR GLOBAL: R\$ 212.425,00 (DUZENTOS E DOZE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação de Patos/PB.

## 4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

## Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

## Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

**9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

**10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Patos - PB, 24 de abril de 2026.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**  
Secretária Municipal De Educação  
Ordenador de Despesas

**UNICA SANEANTES LTDA.**  
CNPJ: 43.392.983/0001-61.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2026**

**OBJETO: SELEÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – EFPC PARA ADMINISTRAÇÃO DO PLANO DE BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a instituição do Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Patos/PB;

Considerando a necessidade de seleção de entidade especializada para administração do Plano de Benefícios dos servidores públicos municipais;

Considerando a designação do Grupo de Trabalho responsável pela condução do Processo de Seleção Pública nº 001/2026;

Considerando que foi publicado o Edital do referido processo, estabelecendo critérios técnicos, econômicos e operacionais para escolha da entidade;

Considerando que a entidade participante apresentou proposta técnica e econômica compatível com as exigências editalícias, demonstrando capacidade operacional, governança estruturada, experiência consolidada no segmento e condições vantajosas para a Administração;

Considerando que, após análise detalhada da documentação, proposta técnica e julgamento final, bem como superada a fase recursal, foi declarado o resultado final do certame;

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o resultado do Processo de Seleção Pública nº 001/2026, que tem por objeto a escolha de Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC, declarando como vencedora a entidade **BB PREVIDÊNCIA – FUNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL**, inscrita no CNPJ sob nº **00.544.659/0001-09**, com sede em Brasília/DF, por atender integralmente às exigências do edital e apresentar proposta técnica e econômica adequada.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 28 de abril de 2026.

Publique-se.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Administração

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RELATÓRIO SELEÇÃO PÚBLICA 001/2026**

**DO OBJETO: SELEÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – EFPC PARA ADMINISTRAÇÃO DO PLANO DE BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.**

**DA ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO:**  
Foi entregue a documentação para seleção até essa data os seguintes interessados:

- **BB PREVIDÊNCIA – FUNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL NO CNPJ Nº 00.544.659/0001-09.**

A qual foi analisada a documentação e feito o julgamento.

#### 1) DA CONCLUSÃO

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio reuniu-se para ser realizada a análise da documentação e após concluída a análise conforme Edital, relato a seguir o resultado

#### CRENCIADOS:

- **BB PREVIDÊNCIA – FUNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL NO CNPJ Nº 00.544.659/0001-09.**

Dar-se o presente processo, sem concorrência de valores, mas para seleção. Não existindo competição entre os credenciados, existindo a inviabilidade de competição nos termos do caput do art. 78, I da Lei 14.133/2021. Cumpre salientar que o presente credenciamento continua aberto para o preenchimento de cadastro de reserva.

Diante do exposto, **ENCAMINHO** à Secretaria Demandante, para análise do processo, bem como, para posterior contratação dos profissionais, nos termos da Lei.

Patos, 28 de abril de 2026.

**JOSÉ ARAÚJO DANTAS JÚNIOR**  
Agente de Contratação

**RENATO MONTEIRO CAMPOS**  
Apoio

**ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE**  
Apoio

## CONTRATOS E CONVÊNIOS

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2026  
CONTRATO Nº 737/2026  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.  
CONTRATADO: MOSINI, MAIA & CIA LTDA.  
CNPJ: 43.850.771/0001-80.  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 151.506,45 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL, QUINHENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 28 de abril de 2026.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Administração  
Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2026  
CONTRATO Nº 738/2026  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.  
CONTRATADO: AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ: 30.712.427/0001-83.  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAS DE HIGIENE PESSOAL DIVERSOS DESTINADO AOS ALUNOS MATRICULADO NAS CRECHES - EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE DE ENSINO, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 151.225,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2026, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 28 de abril de 2026.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**  
Secretária Municipal de Educação  
Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2026  
CONTRATO Nº 742/2026  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.  
CONTRATADO: UNICA SANEANTES LTDA.  
CNPJ: 43.392.983/0001-61.  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAS DE HIGIENE PESSOAL DIVERSOS DESTINADO AOS ALUNOS MATRICULADO NAS CRECHES - EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE DE ENSINO, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 106.212,50 (CENTO E SEIS MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2026, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 28 de abril de 2026.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**  
Secretária Municipal de Educação  
Ordenador de Despesas

## AVISOS E EDITAIS

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2026

(Entrega de Documentos)

**CONSIDERANDO**, o cumprimento de liminar em sentença, a obrigação reconhecida na decisão judicial nos autos da ação nº 0809227-73.2024.0251, com fito de nomear a Sra. EDILENE ARAUJO DOS SANTOS ao cargo de Professor de Educação Infantil.

O **Município de Patos (PB)**, através do Secretário de Administração, respeitando os ditames do item 14 – Da Nomeação da Candidata Aprovada do Edital de Abertura de Concurso Público nº 001/2018, de 18 de julho de 2018, bem como observando o Termo de Homologação assinado pelo Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 006/2019 e publicado no Diário Oficial do Município em 14 de março de 2019, **RESOLVE** convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no respectivo concurso público, para entregar até o dia **30 de maio de 2026** os seguintes documentos e exames necessários para a consequente investidura no cargo:

#### I - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1.1. De acordo com as especificações do Edital de Regulamento do Concurso Público nº 001/2018, o candidato deverá pessoalmente ou por procurador munido de Procuração Pública com poderes especiais para o ato apresentar no Protocolo Especial instalado na sede da Secretaria de Administração (Centro Administrativo Municipal Dr. Aderbal Martins – Gerência de Recursos Humanos) localizado à Rua Horácio Nóbrega, s/n, bairro Belo Horizonte, nesta cidade de Patos/PB, CEP 58704-000, os seguintes documentos originais/autenticados, conforme o Item 14.3.1:

- 1.1.1. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 1.1.2. Cópia do Título de Eleitor, com o comprovante de votação/justificativa na última Eleição (2º turno) ou Certidão de quitação fornecida pelo Cartório Eleitoral Competente;
- 1.1.3. Cópia do Certificado de Reservista ou outro Documento Hábil Comprobatório que o Tenha Cumprido ou tenha sido Dispensado de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- 1.1.4. Cópia da Cédula de Identidade ou Outro Documento de Identidade Civil – 2 cópias;
- 1.1.5. Certidão Conjunta Negativa de Dívida Pública e Negativa da Receita Federal;
- 1.1.6. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – 2 cópias;
- 1.1.7. Cópia do documento de inscrição PIS, PASEP ou NIT, caso possua;
- 1.1.8. 02 (duas) fotos 3x4 recente, colorida (fundo branco);
- 1.1.9. Declaração, com firma reconhecida, de que não acumula cargo, função ou emprego, exceto os legalmente permitidos, garantido o direito a opção no prazo de 15 (quinze) dias, conforme dispõe o Estatuto do Servidores Públicos Municipais (Formulário Anexo);
- 1.1.10. Cópia da Certidão de Nascimento de Dependentes;
- 1.1.11. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual, de Natureza Cível e Criminal;
- 1.1.12. Cópia da Comprovação da escolaridade mínima exigida para o cargo, conforme Item 2.1;
- 1.1.13. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- 1.1.14. Cópia do Comprovante de Registro no devido Conselho de Classe, quando exigido, para as vagas destinadas às profissões regulamentadas e com a quitação das obrigações respectivas, de acordo com a legislação específica;
- 1.1.15. Cópia dos documentos que comprovem os demais pré-requisitos constantes no Item 2.1, respeitando as particularidades de cada cargo.
- 1.1.16. Cópia do Comprovante de residência recente, preferencialmente em nome do candidato – 2 cópias.
- 1.1.17. Declaração de Não-Beneficiário de Seguro Desemprego;
12. O candidato que não entregar qualquer dos documentos solicitados perderá o direito a investidura no cargo, mediante publicação de Edital posterior de inabilitação.
13. Estará inabilitado o candidato que não apresentar o comprovante de escolaridade específica exigido para investidura no cargo (Pontos 1.1.14 e 1.1.15, deste Edital), a exemplo de diplomas/certificados de licenciatura, residência médica, curso técnico, carteira de motorista na categoria indicada, dentre outros.

#### II – DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES

2.1. Conforme preconiza o Item 14.6.1 - "Possuir aptidão física e pleno gozo da saúde mental necessários ao exercício das atribuições do cargo, conforme Parecer do Exame Clínico do Médico do Trabalho e do Psiquiatra, com data que será estabelecida em Edital de convocação e deverá apresentar os seguintes exames de saúde" - do Edital nº 001/2018. Assim sendo, até a data estabelecida alhures, o candidato no mesmo local e prazo estabelecido acima deverá apresentar os seguintes exames de saúde:

- I. Hemograma Completo com Plaquetas;
- II. Coagulograma completo com Tempo de Tromboplastina;
- III. Ureia;
- IV. Creatinina
- V. AST;
- VI. ALT;
- VII. Ácido Úrico;
- VIII. Glicemia de Jejum;
- IX. Sumário de Urina;
- X. Raio X do Tórax em PA e Perfil com Laudo;
- XI. Sorologia para Doença de Chagas;
- XII. VDRL;
- XIII. Eletrocardiograma com Laudo;
- XIV. Eletroencefalograma com Laudo;
- XV. Laudo de Sanidade Mental emitido por um Psiquiatra de até 30 dias;
- XVI. Laudo Oftalmológico com Acuidade Visual, Fundo de Olho, Biomicroscopia, Senso Cromático e Tonometria;
- XVII. Laringoscopia com Laudo;
- XVIII. Parecer do Exame Clínico de até 30 (trinta) dias de um Médico do Trabalho, mediante apresentação pelo candidato dos exames supramencionados, obrigatoriamente.

2.2. O candidato que não entregar qualquer dos exames/laudos solicitados perderá o direito a investidura no referido cargo, mediante inabilitação por despacho do Secretário de Administração.

2.3. Constatando restrições médicas aos candidatos ou dúvida quanto à classificação da deficiência aos candidatos convocados para assunção das vagas especiais, a habilitação estará condicionada à submissão destes à Junta Médica Municipal para lavratura de parecer.

#### III – DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 3.1. Os candidatos abaixo elencados devem se apresentar pessoalmente ou por procurador munido de Procuração Pública com poderes especiais para o ato no Protocolo Especial instalado na sede da Secretaria de Administração - Gerência de Recursos Humanos (Centro Administrativo Municipal Dr. Aderbal Martins - localizado à Rua Horácio Nóbrega, s/n, bairro Belo Horizonte, nesta cidade de Patos/PB, CEP 58704-000), até o dia **23 de março de 2026** no horário das 08h00min às 14h00min, portando todos os exames e documentos descritos nos Itens I e II do presente ato convocatório.
- 3.2. Fica(m) convocado(s) os seguintes candidatos:

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASS	INSCRIÇÃO	
---		EDILENE ARAUJO DOS SANTOS

#### IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 4.1. Conforme dispõe o Subitem 14.3, o candidato somente será nomeado com a condição à observância estrita de sua classificação em todas as etapas e avaliações do Concurso Público, bem como à apresentação de original e cópia autenticada, no dia e horário agendados no Edital de Convocação.

- 4.2. Todas as informações concernentes ao presente Edital devem ser solicitadas pessoalmente na Secretaria de Administração, ou ainda através do website [www.patos.pb.gov.br](http://www.patos.pb.gov.br).
- 4.3. Não serão recebidos documentos e exames médicos fora do horário e data estabelecidos sob nenhuma condição ou justificativa.
- 4.3.1. O Candidato convocado para a entrega dos documentos deverá atentar aos feriados nacionais, estaduais e municipais e/ou ponto facultativo decretados pelo Município de Patos (PB).
- 4.4. Os documentos e exames médicos devem ser entregues conjuntamente no Protocolo Especial em envelopes separados contendo o nome do convocado, o cargo e o assunto (Documentação ou Exames).
- 4.5. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail, fax e outros. Só serão tidos como válidos os documentos protocolados no referido Protocolo Especial da Secretaria de Administração.
- 4.6. Após análise dos documentos e instrução do processo de admissão funcional será agendada a assinatura do Termo de Posse do convocado.
- 4.7. A instrução do processo descrita acima será realizada individualmente e consistirá na simples conferência dos exames e documentos apresentados (se atendem ao que foi solicitado nos Itens I e II deste edital). Tal ônus ficará a cargo da Gerente de Recursos Humanos que ao final irá lavrar uma certidão de conferência e despachará o processo para a convocação final do candidato.
- 4.8. Todos os processos de admissão e cumprimento das exigências para investidura no cargo deverão ser concluídos e apresentados até o termo final previsto neste edital, sendo resguardado aos candidatos inabilitados prazo e recurso de 5 dias para impugnação após publicação de Edital específico.

Patos (PB), 29 de abril de 2026.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**GOVERNO MUNICIPAL**  
JACOB SILVA SOUTO - PREFEITO  
**Prefeitura Municipal de Patos**  
Secretaria Municipal de Administração  
Centro Administrativo Aderbal Martins  
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte  
58700-000 – Patos, PB